



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6674



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.965 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JULIANA DI SILVA OLIVEIRA, matrícula 945277-2, para o exercício da Função Comissionada de Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 7 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 140, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de outubro de 2024, para fins de regularização funcional, em decorrência de alterações na Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
825200-3	ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO	Gabinete do Secretário da Governadoria
11813946-2	ANA PAULA MENDES SILVA	Gabinete do Secretário da Governadoria
11607319-2	ANTONIO RODRIGUES ROCHA NETO	Gabinete do Secretário da Governadoria
659979-4	CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	Gabinete do Secretário da Governadoria
11921935-1	CLEIDIENE FERREIRA ANDRADE MARACAÍPE	Secretaria Geral - Gabinete Governador
888129-1	EDIANE VIEIRA ROCHA SANTOS	Gabinete do Secretário da Governadoria
563897-4	ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES	Gabinete do Secretário da Governadoria
932325-4	JOSE ROBERTO MACEDO SILVA	Assessoria Especial Técnica I
11863420-2	OLGA DE OLIVEIRA SOUZA	Gabinete do Secretário da Governadoria
11782064-2	MARCELO ABREU MARQUES	Gabinete do Secretário da Governadoria
1253778-6	SARAH GABRIELLA NOIA SILVA	Gabinete do Secretário da Governadoria
11236450-1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	Diretoria de Administração do Palácio
1233106-7	VALERIA PERIM DA CUNHA	Diretoria de Administração do Palácio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DA MULHER	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	37
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TURISMO	48
ADAPEC	53
ATI	55
ATS	55
DETRAN	56
IGEPREV	59
NATURATINS	60
TOCANTINS PARCERIAS	63
UNITINS	64
TRIBUNAL DE CONTAS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.530 - CSS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

a Secretaria Executiva da Governadoria a Psicóloga THAIS MENDES FERREIRA, matrícula 152770-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.542 - DISP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG) - FCPM-4 o servidor CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO, matrícula 967777-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 7 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.543 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Técnica em Defesa do Consumidor MONALISA DO NASCIMENTO, matrícula 1038796-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.545 - EX, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MONALISA DO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.547 - EX, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ERIK FERNANDES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 7 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.548 - DISP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC-3 a servidora ANALÚCIA INOCENTE RIBEIRO, matrícula 1244507-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 7 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 63, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a realocação de servidores no âmbito da Casa Militar em conformidade com a Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante com o Ato Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24 de abril de 2023 e;

Considerando a reestruturação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins promovida pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024 e a necessidade de realocar os servidores, a partir dessa data, dos setores extintos para outras unidades de lotação existentes na estrutura administrativa da Casa Militar, conforme reorganizações estabelecidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo na Diretoria de Segurança - DISEG, na Casa Militar, a partir de 14 de março de 2024:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA
1.	Adailton Coutinho da Silva	11775750
2.	Angra Paula Araujo Reis	11876492
3.	Anione Glauber Pereira Guilherme	1053981
4.	Eldiano Ribeiro da Silva	136375
5.	Filipe Costa Franco	136387
6.	Juliana Marinho Ribeiro	1200690
7.	Kellen Aguiar Fragoso	1059211
8.	Leilson da Silva	544222
9.	Luiz Sebastião de Souza Parente	700554
10.	Marcelo Santos Pacheco	1083120
11.	Marcio Dias Cardoso	11208570
12.	Mariana Gomes Da Rocha	11877510
13.	Marília Ramos Cunha	11875690
14.	Maurileia Ramos Cunha	11811285
15.	Nublio Costa Diogenes	879980
16.	Pedro Leonardo Mollo	101970
17.	Warley Alves Oliveira	972074

Art. 2º Lotar os servidores abaixo no Gabinete do Secretário-Chefe - GASEC, na Casa Militar, a partir de 14 de março de 2024:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA
1.	Caroline Weiss Braga	11210508
2.	Jadriel Teles da Silva	11207280

Art. 3º Lotar os servidores abaixo na Gerência de Segurança - GESEG, na Casa Militar, a partir de 14 de março de 2024:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA
1.	Adailton Rodrigues Fonseca	866535
2.	Alex de Souza e Sousa	943803
3.	Almir Carneiro Neto	11775157
4.	Claudio Junior de Souza	11775661
5.	Claudio Ramos do Nascimento	11210176
6.	Cleber Lima Silva	11777516
7.	Cristiano Cirqueira Tavares	11775602
8.	Divino Rodrigues da Silva Souza	11775432
9.	Edinaldo Joventino Silva	1013670
10.	Elson Junior Lopes Nunes	11782226
11.	Fernando Ribeiro da Silva	11775408
12.	Gabriel da Silva Barbosa	11775866
13.	Genivaldo Cesar da Silva	385582
14.	Gesiel Pereira de Araujo	11936398
15.	Gustavo de Lima Moraes	11781599
16.	Helio Craveiro Leal	56021
17.	Ildemar Rodrigues da Costa	11207760
18.	Joao Pedro Alencar Alves	11876514
19.	Júlio César Barreto Moreira Júnior	11208392
20.	Keidy Silva Rego	965549
21.	Kilms Dias Viana	11775777
22.	Laurivan Batista de Carvalho	11775890
23.	Luiz Alves da Silva Filho	11841400
24.	Nilton Jose Pereira de Souza	1079840
25.	Reane Figueredo Motta	54462
26.	Savyo Rangel Ferreira da Silva Dias	11652985
27.	Sidney Lacerda Barros	54978
28.	Suzana Alves Rodrigues	11781882
29.	Thaisa Goncalves de Almeida	11614080
30.	Tiago Bispo de Souza Neto	11532033
31.	Vinicius Soares Silva Salviano	11867400
32.	Weclesley Alves de Melo	816283
33.	Whadson Vieira da Silva	11780401

Art. 4º Lotar os servidores abaixo na Secretaria-Geral - SEGER, na Casa Militar, a partir de 14 de março de 2024:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA
1.	Jacinondas Oliveira Silva	869007
2.	Jucelia Gomes Sobrinho	1116347
3.	Nycholas Aires Boaventura	83310

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 324/2024/DGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ABRAÃO BARBOSA DA SILVA	1º SGT QPBM	37221/1	03/09/2023 a 02/09/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA	1º TEN QOBM/A	1037951/1	01/02/2023 a 31/01/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
ALVARO COELHO GONÇALVES	SD QPBM	11762071/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
DANIELLA FONTES MILHOMEM BUENO	SD QPBM	11766921/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
DERNIVAL GONÇALVES RAMOS	CB QPBM	11557605/1	14/12/2022 a 13/12/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
FELIPE ANTONIO ELOI MIRANDA	CB QPBM	1277600/2	14/12/2022 a 13/12/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
FELIPE ALVES BITTENCOURT	1º SGT QPBM	121104/1	02/03/2023 a 01/03/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	SD QPBM	1181168/3	02/02/2023 a 01/02/2024	04/11/2024 a 03/12/2024

GIAN CARLOS DA ROCHA SANTANA	CB QPBM	36113/2	14/12/2022 a 13/12/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA	1º TEN QOBM/A	811303/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO	SD QPBM	11179694/5	02/02/2023 a 01/02/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
JEFFERSON BATISTA DO NASCIMENTO	CB QPBM	11226064/1	14/12/2022 a 13/12/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
JOÃO GABRIEL BARBOSA COSTA	SD QPBM	11765461/1	02/02/2023 a 01/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA	1º TEN QOBM/A	516512/1	11/07/2023 a 10/07/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
JOÃO PAULO TAVARES COSTA	2º TEN QOBM	11759895/1	23/12/2021 a 22/12/2022	18/11/2024 a 17/12/2024
JONATAS DE OLIVEIRA SILVA	CB QPBM	11214031/1	15/09/2022 a 14/09/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
KARLANO NOLETO SOUSA	CB QPBM	11557745/1	14/12/2022 a 13/12/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES	1º SGT QPBM	42370/1	03/09/2023 a 02/09/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
LUIZ PAULO LOPES CARRIJO	SD QPBM	11765658/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
MARLONE RODRIGUES MADEIRA	1º SGT QPBM	36566/1	02/03/2023 a 01/03/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
MÁRCIO CANUTO CARVALHO	CB QPBM	11238429/1	15/09/2022 a 14/09/2023	01/11/2024 a 30/11/2024
MÁRCIO DO NASCIMENTO RAMOS	ST QPBM	1064010/1	03/09/2023 a 02/09/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
NELSON SOUZA CORREIA	ST QPBM	1001833/1	20/04/2023 a 19/04/2024	04/11/2024 a 28/11/2024
PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	1º TEN QOBM/A	904809/1	01/02/2022 a 31/01/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
RAIMUNDO NETO BEZERRA COSTA	CB QPBM	11214244/1	15/09/2022 a 14/09/2023	10/11/2024 a 09/12/2024
RODRIGO SAMARONY RAMALHO GOMES	CB QPBM	11214279/1	15/09/2022 a 14/09/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
RONNALDO DA COSTA LEITE	TC QOBM/E	1050400/1	03/04/2023 a 02/04/2024	04/11/2024 a 18/11/2024
SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO	CB QPBM	11214120/1	15/09/2022 a 14/09/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
TÉRCIO NATHAN MOREIRA	SD QPBM	11763019/1	02/02/2023 a 01/02/2024	18/11/2024 a 17/12/2024
WELLINGTON BRITO FERREIRA JUNIOR	SD QPBM	11764686/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
YORRANY VIANA JORGE	ST QPBM	90454/1	20/04/2023 a 19/04/2024	18/11/2024 a 17/12/2024
YÚRI DE CASTRO ALVES SILVA	SD QPBM	11764198/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/11/2024 a 03/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 53/2024 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 37/2024, celebrado com a empresa FB COMERCIO LTDA, tendo por objeto prestação de serviço de casqueamento e ferrageamento para os equinos pertencentes ao RPMon/PMTO, conforme processo nº 2024/09030/000448.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOS	MARCOS ROGÉRIO TRINDADE LIMA	960175	Fiscal titular
CB QPPM	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO	11212543	Fiscal substituto
SD QPPM	BRUNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	11772484	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 54/2024/DAL - COMPRAS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de recarga dos vasilhames de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor das empresas: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE, CNPJ: 08.934.084/0001-42, itens: 01, 03 e 04, o valor de R\$ 21.272,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais), e M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, CNPJ 02.141.324/0005-07, item 02 o valor de R\$ 6.863,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000463.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 871/2024 - DGP/GAMP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, o Cumprimento de Sentença Nº 0000915-67.2024.8.27.2722, proposta por ANTÔNIO CUSTÓDIO JÚNIOR em face do Estado do Tocantins, conforme a documentação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015/DGP/SAMP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 01.793/2 ANTÔNIO CUSTÓDIO JÚNIOR, matrícula 707081-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, a Portaria nº 635/2020-SAMP/DGP, publicado no Diário Oficial nº 5.706, de 16 de outubro de 2020, que PROMOVE, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 18 de janeiro de 2020, o 1º SGT QPPM, RG: 01.793/2 ANTÔNIO CUSTÓDIO JÚNIOR - Mat. 707081-1, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001315.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 878/2024 - GAMP/DGP.

Promove, policiais militares por decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas a Ação de Cumprimento de Sentença nº 5002035-98.2008.8.27.2729, proposta por Nelson Araújo de Brito e Antônio Pelegrine Gomes em face do Estado do Tocantins, na qual os exequentes pleiteiam o cumprimento da sentença proferida nos autos do processo nº 2008.0006.5912-2.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1.	NELSON ARAÚJO DE BRITO	161527-1	1º SGT	11/08/2003
2.	ANTÔNIO PELEGRINE GOMES	49522-1	1º SGT	11/08/2003

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 879/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 70/2024 de 2 de outubro de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensados do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR nas respectivas datas, por encontrarem-se de licença-saúde, dispensados do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	CAP QOA	GEANILDO CÉSAR DA SILVA	883960-1	28/09/2024	RPMON
2.	2º TEN QOA	JAIME RODRIGUES LIMA FILHO	767570-1	27/05/2024	1º BPM
3.	ST QPPM	MÁRCIO ÉDER RAIMUNDO DOS SANTOS	892029-1	28/08/2024	BPCHOQUE
4.	1º SGT QPPM	ARISMAR NUNES VIANA FILHO	817780-1	22/07/2024	13º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras das situações.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de suas circunscrições.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para as UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origens, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 881/2024 - DGP/GAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	IVALDO LUIZ PEREIRA LIMA	632901-1	10/09/2024	5º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 882/2024 - GAMP/DGP.

Retifica e Revoga, em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando ação de Cumprimento de Sentença nº 00052920220208272729, proposta por PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da Sentença proferida no evento nº 45 dos autos.

Considerando que a promoção obtida por meio da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, fora revogada pela na Portaria nº 847/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.436, do dia 24 de outubro de 2023.

Considerando ainda, decisão mais benéfica quanto a data de promoção a qual o Militar em epígrafe tem direito.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15, de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 04.383/2 PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO, matrícula 981798-1, promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e mesmo critério.

Art. 2º REVOGAR, em parte a Portaria nº 868/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.978, do dia 2 de dezembro de 2021, somente no que tange ao item 2, do artigo 1º

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 884/2024 - GAMP/DGP.

Promove, revoga e retifica, Portaria por decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que tramita perante o Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença Nº 0010272-76.2021.8.27.2722, proposta por JOSÉ WILLIAM LEITE SILVA em face do Estado do Tocantins, a qual tem por objetivo a promoção do requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	JOSÉ WILLIAM LEITE SILVA	795516-1	1º SGT	21/04/2012

Art. 2º REVOGAR, em parte a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159, de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente no que se refere ao item 161, da alínea "c", inciso I, do art. 1º, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º RETIFICAR, Portaria nº 181/2017-SAMP/DGP, publicada na edição nº 4.852 de Diário Oficial do Estado do dia 24 de abril de 2017, que PROMOVE, a partir de 11 de novembro de 2016, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o Policial Militar RG 02.909/2 JOSÉ WILLIAM LEITE SILVA - Mat. 795516-1, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/003782, devendo ser à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e mesmo critério, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 885/2024 - DGP/GAMP.

Reverte policiais militares agregados e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por terem cessado o motivo que determinou as suas agregações, a partir de 7 de outubro de 2024, devendo ficarem lotados nas UPMs de origens, os policiais Militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM*
1	CAP QOA	MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ	661044-1	6º BPM
2	ST QPPM	ANA PAULA GOMIDES RESENDE	1012070-1	CRP-3
3	ST QPPM	CLEITON ALVES CARVALHO	79331-1	AAL
4	1º SGT QPPM	DIRLENE MÁRCIA PEREIRA	1089480-1	ATJ
5	2º SGT QPPM	NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO	751598-1	12º BPM
6	2º SGT QPPM	ROBERTO SAMPAIO ALVES	60735-1	AAL
7	2º SGT QPPM	ROBSON MARTINS DA LUZ	917051-1	AAL
8	2º SGT QPPM	JUSTINO SANTOS CRUZ	1067850-1	9º BPM
9	CB QPPM	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	11210036-1	BOPE

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 886/2024 - DGP/GAMP.

Retifica e revoga, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas o Cumprimento de Sentença nº 0006626-71.2020.8.27.2729, proposta por Silvano Gomes Neves em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015/DGP/SAMP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 03.518/2 SILVÂNIO GOMES NEVES, matrícula 851659-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar RG 03.518/2 SILVÂNIO GOMES NEVES, matrícula 851659-1, promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR EM PARTE, a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023, de 25 de abril de 2023 e na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 213, alínea "a", inciso I do artigo 1º, em decorrência de decisão judicial

Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000448
CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATADO: FB COMERCIO LTDALTD - CNPJ nº 37.047.387/0001-41.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASQUEAMENTO E FERRAGEAMENTO PARA OS EQUINOS PERTENCENTES AO RPMON/PMTO.
VALOR: R\$ 49.596,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (04/10/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e FABRICIO COSTA FERNANDES, Representante da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 121/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Empenho, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2024NE05019	2024/09060/006015	Flaviane Pereira de Oliveira Carvalho Mat.: 11654180-2 CPF: XXX.XXX.811-10	Núbia Carneiro Silva Mat.: 530703-3 CPF: XXX.XXX.171.87	Fornecimento de material de consumo (buffet) para a solenidade dos 35 anos desta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/09060/007683

Contrato nº: 02/2024

Ato Extinção: Termo de Extinção nº 04/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto do Contrato: Termo de Extinção nº 04/2024 referente a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, destinado a atender às necessidades desta Procuradoria.

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2024

Encerramento da Vigência: 09/08/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e SANDRA LÚCIA LEAL e DANIEL LIMA BATISTA (representantes legais da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins-Saneatins)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1913/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora TATIANA CRISTINA MOURÃO, número funcional 1158171/4, cargo Analista Técnico - Jurídico, com lotação na Chefia da Assessoria Jurídica para Gerência de Procedimentos Administrativos desta Pasta, a partir de 30 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1914/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora ANA FLAVIA RIBEIRO, número funcional 11954213/2, cargo Analista III, com lotação na Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde para Gerência de Projeto e Manutenção Predial desta Pasta, a partir de 06 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2014/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA, Número Funcional 768185/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.891-87, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 393/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/03/2024;

A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA, Número Funcional 768185/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.891-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/10/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/09/2023	01/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2015/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO, Número Funcional 927238/4, Médico, CPF nº XXX.XXX.421-49, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

A Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

A Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO, Número Funcional 927238/4, Médico, CPF nº XXX.XXX.421-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2016	01/10/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2018	01/10/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2022	01/10/2022

PORTARIA Nº 2043/2024/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MAYARA ALVES DA SILVA, número funcional 130543/6, Assessor Comissionado I, lotada na Gerência de Execução da Folha de Pagamento desta Pasta, prevista para o período de 16/09/2024 a 15/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2033/2024/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, Número Funcional 541026/4, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.171-53, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 1498/2024/GASEC, de 02/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.627, de 06/08/2024;

A Portaria nº 1499/2024/GASEC, de 02/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.627, de 06/08/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, Número Funcional 541026/4, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.171-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-C	III-C	29/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2058/2024/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

PATRICIA AMANDA SERAFIM, número funcional 11914254/1, CPF nº XXX.XXX.298-76, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de setembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/019241.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2059/2024/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CARLOS RENATO ROCHA, número funcional 11922370/1, CPF nº XXX.XXX.925-34, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de setembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/019148.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2061/2024/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

JAQUELINE ARANTE LOPES, Engenheira Civil, Número Funcional 1051830-4, CPF: XXX.XXX.761-34, oriunda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 09 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2062/2024/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Eliaquim Bezerra dos Santos, número funcional 1094971/1, cargo Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional em substituição ao titular Rangel Gomes de Moraes, número funcional 11233591/1, no período de suas férias entre os dias 03/10/2024 a 18/10/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2063/2024/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Dionete Moraes Cirqueira, número funcional 111263-8, Gerente de Conformidade da Folha de Pagamento, lotada na Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento desta Pasta, prevista para o período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2070/2024/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 11/2024/GPSM, de 24 de setembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, e em conformidade com o Ofício nº 933, de 1º de outubro de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ROSIANE NUNES BARROS MARTINS, Assistente Social, número de matrícula 142091, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 07 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou quando solicitado retorno.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2071/2024/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 130/2024/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 11 dias do mês de setembro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/23000/004411, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público RICARDO VITORIA VARGUES, Número Funcional 189744/2, Assistente Administrativo, a Portaria abaixo elencada:

A Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023;

A Portaria nº 1961/2024/GASEC, de 23/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6663, de 25/09/2024 e Republicada para correção no Diário Oficial do Estado nº 6666, de 30/09/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público RICARDO VITORIA VARGUES, Número Funcional 189744/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.551-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-J	II-K	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	II-K	III-K	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2072/2024/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública GILIANNY RIBEIRO GOMES, Número Funcional 1054589/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.301-06, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	III-I	08/08/2023	01/09/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3896/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018844
INTERESSADA: DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO
NÚMERO FUNCIONAL: 1214462/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3904/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016020
INTERESSADA: CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Júlia Melo Sirqueira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1047442/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que a servidora não encaminhou a documentação solicitada pelo despacho nº 7634, de 27 de junho de 2024, consoante os arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3943/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018792
INTERESSADA: ANDREA SIQUEIRA DE MELO
NOME DO DEPENDENTE: Clara Siqueira de Melo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1015575/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Prof. Florêncio Aires
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ANDREA SIQUEIRA DE MELO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/09/2024 a 19/09/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3944/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018160
INTERESSADA: ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Luiza de Souza Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 877892/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof. Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3945/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018889
INTERESSADA: MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Manoel Evandro de Araújo Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 998531/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3946/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018383
INTERESSADO(A): JANEP OLIVEIRA COELHO CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: João Bento Coelho e Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1062433/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JANEP OLIVEIRA COELHO CARVALHO, por meio do Despacho nº 2970, de 25 de setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/08/2024 a 30/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3947/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018908
INTERESSADA: REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 908086/3
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Diretor do ICMS Educacional
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretor do ICMS Educacional
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/09/2024 a 03/09/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da servidora, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3948/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018762
INTERESSADA: MARCELE PEREIRA MENDES
NOME DO DEPENDENTE: Maria Júlia Mendes de Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 974538/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARCELE PEREIRA MENDES, por meio do Despacho nº 2848, de 25 de Setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/08/2024 a 29/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3949/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018047
INTERESSADA: ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA
NOME DO DEPENDENTE: Helena Almeida Rezende
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1244256/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/09/2024 a 11/09/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3950/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018125
INTERESSADA: LUCIANA FIRMINO CARLOS DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: José Paulo Corrêa Rodrigues da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Neto
NÚMERO FUNCIONAL: 896503/6
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora LUCIANA FIRMINO CARLOS SILVA, por meio do Despacho nº 81, de 29 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/09/2024 a 19/04/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3957/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007361
INTERESSADA: LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 76640/4
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/09/2024 a 02/09/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da servidora, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3965/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018091
INTERESSADA: JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA
NOME DO DEPENDENTE: Flávio Cunha de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 691413/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Márcia Dias C Nunes
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA, por meio do Despacho nº 3058, de 19 de Outubro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/08/2024 a 17/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4024/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001647
INTERESSADA: RENATA KELI MARINHO DUARTE
ASSUNTO: Licença para Capacitação
NÚMERO FUNCIONAL: 11651857/1
CPF: XXX.XXX.367-62
CARGO: Agente Analista em Execução Penal
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO, à servidora Renata Keli Marinho Duarte, 22 (vinte e dois) dias, de Licença para Capacitação, no período de 11.10.2024 a 01.11.2024, com a remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, período aquisitivo de 14.11.2018 a 13.11.2023, para fins de participar do III Curso de Inteligência Prisional, a ser realizado na Escola Superior de Polícia Penal do Estado de Goiás, na cidade de Goiânia.

Fica estabelecido, nos termos do parágrafo único do dispositivo legal retrocitado, que a servidora deverá apresentar no setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para posterior envio à Secretaria da Administração, os seguintes documentos:

- Frequência no curso referente ao período de concessão acima, até 10 (dez) dias após o respectivo término, sob pena de cassação da licença;

- Certificado ou Diploma, até 60 (sessenta) dias após o término do curso, previsto para 01 de novembro de 2024, sob pena de perder a remuneração ou subsídio por período igual ao da licença.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4044/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006892
INTERESSADA: ELIANA DA COSTA BARROS
NOME DO DEPENDENTE: Aduato da Costa Barros
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 529348/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Imunização
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ELIANA DA COSTA BARROS, por meio do Despacho nº 2834, de 26 de Setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/08/2024 a 21/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4068/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007844
INTERESSADA: VALDOIANA PEREIRA MOTA VASCONCELLOS
ASSUNTO: Licença para Capacitação
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Contrato Temporário
NÚMERO FUNCIONAL: 1000292/4
CPF: XXX.XXX.441-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Doutor Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação formulada pela servidora interessada de Afastamento para Participar do XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR, que será realizado no Centro de Convenções de Belo Horizonte - MG, com duração de quatro dias, no período de 20/11/2024 a 23/11/2024.

Após análise funcional da interessada, constatou-se que ela foi contratada temporariamente para a função de Enfermeiro, no período de 31.05.2024 a 30.05.2025.

Acerca da licença solicitada, veja-se o que dispõe a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, conforme segue:

"Art. 102. Após cada quinquênio de exercício, o servidor efetivo estável ou estabilizado pode, no interesse da Administração Pública e nos termos de regulamento, afastar-se do exercício do cargo efetivo, por até 3 meses, para participar de curso de capacitação ou especialização, que tenha relação com a área de atuação de seu cargo e seja ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores oficiais.

(...)

Vejamos ainda o que estabelece, o art. 214, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, estabelece:

"Art. 214. A contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e a admissão de empregado público é precedida de expressa, formal e justificada autorização dos Chefes dos Poderes do Estado, respectivamente, e ocorre nos termos de legislação específica."

(grifos nossos)

(...)

No âmbito deste Executivo, a contratação temporária é regida pela Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, em seu art. 1º e §1º do art. 2º, dispõe:

"Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo pode contratar pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

(...)

§1º O regime jurídico dos contratos temporários se sujeita às normas de direito público, aplicando-se, ao pessoal contratado, além das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que não sejam exclusivas de servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que não contrariem o caráter temporário e transitório da contratação."

(grifos nossos)

(...)

No entanto, a servidora em questão foi contratada temporariamente e não possui o status de servidor efetivo, estável ou estabilizado. Além disso, o dispositivo legal que autoriza o afastamento para capacitação (Art. 102) é claro ao restringir tal benefício aos servidores efetivos que já tenham cumprido pelo menos cinco anos de exercício no cargo.

Embora a Lei nº 3.422/2019 permita que algumas disposições do Estatuto dos Servidores Civis sejam aplicáveis aos contratados temporários, isso ocorre apenas quando tais disposições não forem exclusivas para efetivos e não colidirem com a natureza transitória do contrato. Neste caso, a possibilidade de afastamento para capacitação é restrita aos servidores com vínculo permanente, em razão da estabilidade exigida para a concessão do benefício, o que exclui servidores contratados temporariamente.

Ante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo INDEFERIR, o pedido de Afastamento para Participar do XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR, que será realizado no Centro de Convenções de Belo Horizonte - MG, considerando o vínculo empregatício da servidora com este Executivo Estadual decorre de Contrato Temporário.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 32/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.22-0006684	A R FERREIRA	41.532.317/0001-56
2.	17.001.003.22-0014765	AURELIO MACHADO DA SILVA	xxx.xxx.298-03
3.	17.001.010.22-0016373	BRAZ CARVALHO AGUIAR	25.046.176/0001-05
4.	17.001.001.21-0005899	CASTELO COMERCIO DE ESTOFADO E DECORAÇÕES LTDA	41.176.036/0001-08
5.	17.001.004.22-0012561	CDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVAS LTDA	37.702.144/0001-08
6.	17.001.003.22-0007396	CRS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	43.644.139/0001-80
7.	17.001.006.22-0010925	EQUIPA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.298.927/0001-03
8.	17.001.002.20-0007817	F. M. COLCHOES LTDA	27.064.460/0001-30
9.	17.001.002.20-0007817	FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHOES CENTRO OESTE LTDA	17.288.387/0001-26
10.	17.001.010.19-0033349	HILDEBERTO BERNARDO LOPES JUNIOR	11.590.472/0001-68
11.	17.001.004.22-0012997	JOEL DIAS BORGES JUNIOR	34.921.238/0001-71
12.	17.001.004.22-0013352	JOEL DIAS BORGES JUNIOR	34.921.238/0001-71
13.	17.001.006.22-0010925	MARCELO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	45.366.449/0001-06
14.	17.001.003.22-0003254	MICHEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.689.367/0001-67
15.	17.001.003.22-0011580	TECCEL CELULARES E ACESSORIOS LTDA	22.328.675/0001-05
16.	17.001.001.21-0004873	ZETE SILVA ALMEIDONIA ARAUJO	22.475.090/0001-00

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A: 2408003000900105301

CONSUMIDOR(A): VAGNER CASTRO DE ADRADE LINHARES
FORNECEDOR: ARTI VIDROS, CNPJ: 27.839.157/0001-61

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada ARTI VIDROS (CNPJ: 27.839.157/0001-61) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Vagner Castro de Andrade Linhares, foi instaurado o processo administrativo nº 2408003000900105301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à Rua do Ouro, nº 203, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO - CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dianópolis/TO, 07 de outubro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 24.08.0030.002.00161-301

CONSUMIDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FEITOSA
FORNECEDOR: ADELMAN CUNHA ROCHA (CNPJ: 281.210.868-17).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ADELMAN CUNHA ROCHA (CNPJ: 281.210.868-17). Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FEITOSA foi instaurado o processo administrativo nº 24.08.0030.002.00161-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A: 2409003000800096302, 2409003000800096301

CONSUMIDOR(A): JÚLIA PINTO SILVA, CPF: 004.15X.XXX-XX
FORNECEDOR: ARNO S/A CNPJ: 61.064.978/0004-54

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ARNO S/A, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JÚLIA PINTO SILVA, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.09.0030.008.00096-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 07 de outubro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A: 2409003000800036301

CONSUMIDOR(A): EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA CPF: 884.23X.
XXX-XX

FORNECEDOR: APDAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL) CNPJ: 05.933.195/0001-46.

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada APDAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Edimilson Rodrigues da Silva, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.09.0030.008.00036-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins - TO, 1271, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 08 de outubro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONALPORTARIA/SECIHD Nº 134/2024/GASEC,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
266/2024	2024/37001/0001	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e, o Instituto Quem Diria	Apoio a realização da 2ª etapa de ampliação e reforma do Instituto Quem Diria
Fiscal Titular	Fernanda Azevedo Alves Proença		Número funcional: 11882816
Suplente	Wanessa Pereira Castro		Número funcional: 11946644

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 7/2024/GOH/SECIHD

PROCESSO: 2008/39000/000089

INTERESSADO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ASSUNTO: Reconhecimento de Despesas.

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, neste ato representada pela seu Secretário o Senhor IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA, brasileiro, casado, portador da RG. Nº 306.XXX SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-68, nomeado Secretário pelo Ato nº 1.666 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.629 de 08/08/2024, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

O devedor reconhece expressamente que deve a empresa ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 90.333.790/0001-10, referente ao Contrato nº 045/2005, cujo objeto se trata da elaboração do projeto executivo, dos projetos básicos ambientais PBAS e gerenciamento, assessoria técnica, supervisão e fiscalização das obras da barragem do Rio Arraias Eixo 16 no município de ARRAIAS/TO, a importância de R\$ 78.259,64 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme documento que compõe o Processo Administrativo nº 2008/39000/000089 e considerando que houve a prestação de serviços, com a emissão das respectivas notas, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Fonte 500, Programa de Trabalho 37010.20.607.1149.1022 e natureza de Despesa 4.4.90.92

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, art. 62 e 63 §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como, Justificativa Nº 2/2024/GOH - SGD nº 2024/37009/006316 e Parecer Jurídico nº 82/2024/DIJUR - SGD nº 2024/37009/008563, proferido pela Diretoria Jurídica desta Pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das referidas notas fiscais nº 287, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 262, 263, 267, 273, 276, 283, 284 e 285, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio. Por Estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

A Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional informa que, após verificação dos autos, constatou erro formal no valor contratual no extrato do 4º Termo aditivo do Contrato nº 013/2021, publicado na página 15 do Diário Oficial nº 6670, em 04/10/2024, de modo que passa a ler:

ONDE SE LÊ:

ADITIVO Nº 5º Aditivo de Prazo

LEIA-SE:

ADITIVO Nº 4º Aditivo de Prazo

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1422, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1219, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
6. ARLEY ROCHA DA SILVA, número funcional 1245260-22, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia;	6. ARLEY ROCHA DA SILVA, número funcional 1245260-22, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 7 de outubro de 2024 e 26 horas aulas mensais, no período de 8 de outubro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia;
17. FELIPE ALVES MIRANDA, número funcional 11626429-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia.	17. FELIPE ALVES MIRANDA, número funcional 11626429-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 7 de outubro de 2024, na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1425, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1225, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, TAUANA DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11924870-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024	no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1428, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS, Professora Normalista, FCM-2, número funcional 472430-1, no período de 01 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a PEDRO LOPES PEREIRA AQUINO, Gerente de Lotação e Movimentação, número funcional 748265-2, no período de 07 a 21/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 934, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição nº 6594, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1432, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 935340-2, Professor da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, no município de Porto Nacional, a partir de 1º de outubro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1434, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11915978/1	CINTIA BATISTA DA SILVA	180	1º de outubro de 2024
11962798/1	DANIELA LEITE SOUTO	180	1º de outubro de 2024
871142/2	DARIO LIMA DO NASCIMENTO	180	1º de outubro de 2024
1201484/1	MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO	90	1º de outubro de 2024
648283/2	SIRENE CABOCLIO DE ALENCAR	180	1º de outubro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1435, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendencia Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11910232/1	ANADIR PEREIRA COSTA VALE	180	1º de outubro de 2024
1143832/7	ELIANIA PEREIRA PINHEIRO	180	1º de outubro de 2024
11910585/1	JOÃO PEDRO SOARES DA CRUZ	90	1º de outubro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1436, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas e Seduc - Sede, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11920823/1	ANDRE RENILSON CRUZ CARVALHO	180	9 de setembro de 2024
796193/4	CLARISSA DE SOUSA OLIVEIRA MECOY	180	4 de outubro de 2024
11919698/1	MATHEUS SILVA FALCÃO	109	1º de outubro de 2024
1227858/1	SHIRLEY STOFFEL OLIVEIRA	180	2 de outubro de 2024
11916826/1	TÉRCIO GONZAGA DE MENEZES JUNIOR	180	16 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1437, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor AMADEU FILHO NUNES DA SILVA, número funcional 11601507/2, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1438, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor KALAY SOUZA ARAUJO, número funcional 11923423/1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1439, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor LAURO CESAR LOPES BRITO, número funcional 917361/3, Professor da Educação Básica, em 109 (cento e nove) horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1440, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor IATA ANDERSON PIO DE FREITAS VILARINHO, número funcional 833591/1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 30 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1441, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora WIVIAN FELIX MACHADO DO CARMO, número funcional 1244000-1, Professora da Educação Básica, em 103 (cento e três) horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1442, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria-Seduc nº 1177, de 9 de agosto de 2024, publicada na edição nº 6632 de 13 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Estado, na parte que fixou a carga horária da servidora JOELIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 11826460/2, Professora da Educação Básica.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1443, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor FRANCISCO WANDERSON ARAUJO SILVA, número funcional 11919337/1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 31 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1444, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LARISSA FERREIRA DA SILVA, número funcional 11913444-1, Professora da Educação Básica, em 173 (cento e setenta e três) horas mensais, a partir de 2 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1447, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base no art. 11, da Lei 4.220, de 28 de agosto de 2023, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1325, de 18 de setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR,

I - FRANCYS PAULA DINIZ, matrícula nº 947729-1, em substituição a Luciano Gomes dos Santos, na Comissão Organizadora e Julgadora do Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 10 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2024 AO CONTRATO Nº 050/2023

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa AVANTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.827.097/0001-43, a iniciar a obra de construção de escola do tipo modular com duas salas de aula, uma na aldeia indígena Nova, localizada na Terra Indígena Krahô, município de Goiatins, objeto da Tomada de Preços nº 001/2023, Lote 02, na conformidade do contrato nº 050/2023, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA
ANAÍDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90008/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, localizada no município de Guaraí- TO, CNPJ/MF sob o nº 01.867.376/0001-60, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para confeccionar e instalar uma Fachada para a Unidade Escolar Colégio Militar do Estado Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, do município Guaraí-TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 21/10/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3464-2233 e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guaraí/TO, 08 de outubro de 2024.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 39/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.902,14 (cinco mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
DANIEL PEREIRA DA ROCHA - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 43/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
MICHEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 44/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA
CNPJ: 26.636.589/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
MARIA LÚCIA CARREIRO AZEVEDO - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 45/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 367,75 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
LUÍS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 46/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.735,50 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 924/2024/GABSEC, DE 01/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância ao disposto na Portaria SECAD nº 1938/2024/GASEC, de 19 de setembro de 2024, que estabelece as normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do poder executivo do Estado do Tocantins para o Inventário Patrimonial dos bens móveis, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 27 de setembro de 2024, os servidores JOANA LOPES DA SILVA, número funcional 239863-8; MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, número funcional 44198-5; GIGLIOLA LIMA DA COSTA, número funcional 884008-1; LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, número funcional 902837-1; CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, número funcional 1270575-1 e PEDRO HENRIQUE SOARES CAVALCANTE, número funcional 11940395-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA SEFAZ Nº 791, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.412, de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 4,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o Programa de Desenvolvimento de Estágio Supervisionado no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

Considerando o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Regular o Programa de Desenvolvimento de Estágio Supervisionado no âmbito da Sefaz, da Capital e do interior e dá outras providências, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e a Lei nº 9.394/1996.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento de Estágio da Sefaz visa proporcionar aos estudantes que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, oportunidade para o desempenho de atividades complementares em sua área de formação, objetivando o desenvolvimento do educando, aprimorando a aprendizagem profissional e sociocultural, para a vida cidadã.

Parágrafo Primeiro - O candidato interessado deverá ter 16 (dezesseis) anos completos até a data da assinatura do Termo de Compromisso de estágio.

Parágrafo Segundo - Possibilita a Sefaz oferecer aos estudantes interessados em demonstrar o seu potencial e em compartilhar conhecimentos relativos à sua área de formação.

Art. 3º A atuação do estagiário deverá estar diretamente relacionada à sua formação acadêmica e com as atividades exercidas pela Sefaz.

Art. 4º O Programa de Desenvolvimento de Estágio Supervisionado para estudantes é firmado exclusivamente por meio de convênio com Instituições de Ensino públicas e privadas.

Art. 5º O Programa de Desenvolvimento de Estágio adotado será o não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares.

Parágrafo único - Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória, não havendo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 6º O estágio destina-se aos estudantes matriculados em instituições de educação superior e de ensino médio, públicas ou privadas, credenciadas pelo Ministério da Educação, e com frequência regular.

Parágrafo Primeiro - No caso de estudante com deficiência, as atribuições do estágio serão compatíveis com a sua deficiência comprovada.

CAPÍTULO II
NÚMERO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

Art. 7º O número de estagiários não ultrapassará os limites aprovados pelo Secretário:

Parágrafo Primeiro: Do quantitativo.

Item	Nível de escolaridade	Ampla concorrência	PcD	Total
01	Superior/Tecnólogo	300	30	330
02	Médio ou Técnico	50	5	55
Total Geral de Vagas				385

Art. 8º São reservados 10% (dez) por cento das vagas de cada processo seletivo para Pessoas com Deficiência - PcD, que no momento do cadastro à vaga declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências.

Parágrafo Primeiro - O candidato com deficiência deverá se auto declarar no ato da inscrição como PcD, e sendo selecionado, deverá apresentar o laudo médico, do qual conste expressamente qual a deficiência se enquadra com base na previsão do art. 4º e incisa do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para assinatura do Termo de Compromisso.

Parágrafo Segundo - Quando não forem preenchidas as vagas por pessoas com deficiência, por falta de candidatos inscritos ou aprovados, aquelas remanescentes serão revertidas para o sistema universal de vagas.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 9º As demandas de estagiários deverão ser encaminhadas pela unidade solicitante com assinatura da chefia imediata e validação da chefia mediata, por meio de memorando, encaminhando o Formulário no modelo do Anexo II para a Superintendência Administrativa e Finanças, para análise e execução da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 10. O processo de seleção será operacionalizado pela equipe técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria, obedecendo às normas legais vigentes, ademais, pela condução e execução de todas as etapas do processo seletivo, sendo: aplicação de testes comportamentais, entrevista, análise do curso de formação com a área de atuação.

Parágrafo Primeiro - O processo seletivo será ofertado de acordo com o cronograma aprovado pelo gestor da Pasta.

Parágrafo Segundo - O processo seletivo terá cadastro reserva dentro do número de vagas ofertadas.

Parágrafo Terceiro - Esse disposto não se aplica aos estagiários mencionados no Anexo Único da Lei nº 2.771/2013.

SEÇÃO I DO SUPERVISOR

Art. 11. Os Supervisores de Estágio deverão possuir formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

I - orientar o estagiário sobre os aspectos de conduta funcional e normas disciplinares de trabalho;

II - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

III - proceder, a cada semestre, à avaliação de desempenho do estagiário, dando-lhe ciência e encaminhando o formulário para a Diretoria de Gestão de Pessoas.

IV - acompanhar a frequência dos estagiários;

V - repassar aos estagiários, informações sobre competência, atribuições, objetivos e missão da Secretaria;

VI - incentivar o estagiário a realizar o curso de iniciação do estágio disponibilizado pela Secretaria.

Parágrafo Primeiro - O setor solicitante indicará membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, conforme determina o inciso III do art. 9º da Lei nº 11.788/08.

SEÇÃO II DA JORNADA E CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

Art. 12. A jornada de atividade em estágio será:

I - quatro horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação do ensino médio e técnico;

II - cinco horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e tecnólogo.

Art. 13. Poderá o estagiário ausentar-se, sem prejuízo da bolsa de estágio:

I - por até 15 (quinze) dias para tratamento da saúde dentro do período de seis meses;

II - por oito dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

III - pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante os períodos de eleição;

IV - por um dia, por motivo de apresentação para alistamento eleitoral, alistamento militar e seleção para o serviço militar;

V - por um dia, para doação de sangue;

VI - por um dia, por motivo júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - por oito dias para casamento;

VIII - por três dias para paternidade.

Parágrafo Primeiro - A comprovação das situações elencadas neste artigo será feita diretamente ao supervisor do estágio, mediante entrega dos devidos atestados, declarações ou certidões, no prazo máximo de três dias úteis a contar do início da ausência.

Parágrafo Segundo - As ausências de que tratam este artigo respeitará, em qualquer caso, o prazo de duração estabelecido no contrato de estágio.

Art. 14. Será admitida a suspensão temporária do estágio, com suspensão do pagamento da bolsa de estágio e do auxílio-transporte e com a suspensão da contagem do período de estágio, pelo prazo máximo de seis meses, a pedido da estagiária, em decorrência do nascimento com vida de filho.

Parágrafo Primeiro - O pedido de suspensão temporária deverá ser instruído com cópia da certidão de nascimento a Diretoria de Gestão de Pessoal, no prazo de cinco dias úteis, após o nascimento da criança, acompanhado a certidão de nascimento da criança.

Parágrafo Segundo - A critério do supervisor, e exclusivamente durante o período de suspensão temporária de que trata o *caput*, poderá ser admitido novo estagiário, fazendo-se constar a substituição e o prazo determinado no Termo de Compromisso de Estágio.

SEÇÃO III DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 15. São deveres do estagiário:

I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;

II - atender às normas de trabalho estabelecidas;

III - submeter-se à supervisão e a orientação técnico-administrativa de servidores da Secretaria designados para tais funções;

IV - submeter-se a processo de avaliação de desempenho;

V - fazer relatório das atividades em prazo não superior a seis meses, com visto do supervisor, para ser encaminhado à instituição de ensino;

VI - conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades do estágio;

VII - manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso;

VIII - comunicar ao supervisor, por escrito e imediatamente, o trancamento da matrícula ou o abandono do curso;

IX - comunicar ao supervisor, por escrito e imediatamente, a desistência do estágio;

X - levar a conhecimento do supervisor ou à chefia imediata as irregularidades de que tiver ciência em razão do estágio;

XI - zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público;

XII - ser assíduo e pontual com o serviço;

XIII - tratar com urbanidade os servidores e demais estagiários e o público em geral;

XIV - conferir e regularizar sua frequência até o último dia de cada mês;

SEÇÃO IV DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 16. O desligamento do estágio ocorrerá:

I - imediata e automaticamente, após o término do prazo de validade do Termo de Compromisso, ou de sua prorrogação;

II - por falta injustificada, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias no período de um ano de estágio;

III - imediatamente após a conclusão ou interrupção do respectivo curso;

IV - a qualquer tempo, motivadamente, por interesse da Administração;

V - por reprovação do estagiário na avaliação de desempenho a que for submetido;

VI - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;

VII - a pedido do estagiário ou rescisão do Termo de Compromisso por livre e unilateral deliberação desta Secretaria ou do estagiário, devendo a comunicação ser feita por escrito;

VIII - reprovação no semestre/ano letivo;

IX - por conclusão ou interrupção do respectivo curso;

X - conduta incompatível com a exigida por esta Secretaria, ocasião em que será excluído do Programa de Estágio.

Parágrafo Primeiro - A rescisão unilateral por parte desta Secretaria é realizada a partir de demanda da unidade de lotação do estagiário devidamente justificada e com ciência do supervisor.

a) - O supervisor é responsável por realizar avaliação do estagiário com ciência da chefia imediata.

b) O processo de desligamento do estagiário será realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

SEÇÃO V TERMO DE COMPROMISSO

Art. 17. O início do exercício do estagiário ocorrerá após cumprimento de todas as etapas anteriores de Recrutamento e Seleção, e condicionado a assinatura do Termo de Compromisso pelo Estagiário e todas as Instituições de Ensino envolvidas no processo de contratação.

I - O candidato permanecerá no estágio impreterivelmente estando matriculado e com frequência regular com a Instituição de Ensino.

II - É de responsabilidade do estagiário, manter vínculo com a instituição de ensino durante a vigência do Termo de Compromisso, devendo informar imediatamente qualquer alteração de curso ou de instituição de ensino.

III - As atividades desenvolvidas pelo estagiário nesta Secretaria deverão obrigatoriamente estar relacionada com as áreas de formação, descritas no Termo de Compromisso.

Art. 18. O setor solicitante indicará servidor com formação ou experiência profissional, na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário.

Parágrafo único - É de responsabilidade do supervisor elaborar relatório de atividades com periodicidade mínima de seis meses e encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 19. O termo de compromisso terá vigência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para pessoas com deficiência, período condicionado a matrícula regular na Instituição de Ensino.

Parágrafo Primeiro - Em se tratando de estagiário portador de deficiência, poderá ter o seu estágio estendido até a conclusão do seu curso na instituição de ensino, não lhe sendo aplicável o limite de dois anos previsto no artigo acima, desde que observadas as avaliações periódicas do supervisor, podendo ser renovado por igual período, com observância no art. 19 da Lei 11.788/08.

Parágrafo Segundo - O estudante que já tenha estagiado em qualquer nível de ensino poderá ser admitido no estágio, novamente, para outra modalidade, se aprovado em processo, seletivo, específico, iniciando-se, novamente, o prazo máximo previsto no artigo acima mencionado.

Parágrafo Terceiro - Fica estabelecida a obrigatoriedade de o estagiário apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas a cada seis meses o comprovante de matrícula devidamente assinado pela instituição de ensino e calendário acadêmico para garantir a permanência no programa de estágio nesta Secretaria, exceto quando a faculdade o impedir por motivo de greve, de o apresentar.

Art. 20. Fica assegurado ao estagiário a redução de carga horária pelo menos a metade no período de provas, mediante apresentação de calendário acadêmico, que deverá obrigatoriamente ser anexado à frequência com as devidas informações preenchidas e assinadas de acordo com a redução concedida.

Parágrafo único - O estagiário deverá solicitar, via e-mail oficial do estágio ou outro meio de comunicação oficial disponibilizado pela Sefaz, o recesso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com autorização do supervisor, preferencialmente concomitante às férias escolares.

Art. 21. O remanejamento de estagiários será realizado exclusivamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas, após análise do curso de formação com a área de atuação.

CAPÍTULO IV DA BOLSA AUXÍLIO, AUXÍLIO TRANSPORTE E SEGURO CONTRA ACIDENTES

Art. 22. Fica estipulado o valor da bolsa auxílio mensal e ao auxílio-transporte de acordo com regras estabelecidas por esta Secretaria.

Parágrafo Primeiro - Para o recebimento da bolsa auxílio o estagiário manterá conta corrente nos bancos conveniados.

Parágrafo Segundo - Será retido o pagamento da bolsa de estágio nos casos de faltas não justificadas e dano ao erário, mediante devido processo legal.

Parágrafo Terceiro - Se tratando de faltas justificadas, deverão ser anexados os documentos comprobatórios ou justificativas atestadas pela chefia imediata e supervisor à frequência individual do estagiário.

Parágrafo Quarto - Para concessão de pagamento da bolsa auxílio será considerado a frequência mensal, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

Parágrafo Quinto - O auxílio-transporte será pago através de crédito no cartão de transporte urbano, e será sempre proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Parágrafo Sexto - Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio-transporte.

Parágrafo Sétimo - O auxílio-transporte será pago, de acordo com o valor praticado onde residem os estagiários.

Art. 23. É concedido o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, mediante Apólice Coletiva de Seguro, atualmente firmado com seguradora, com base no inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788/2008;

CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES

Art. 24. É vedado ao estagiário no âmbito desta Secretaria:

I - executar trabalhos particulares solicitados por servidor;

II - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor e chefia imediata;

III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, documento ou objeto da unidade;

IV - proceder de forma relapsa;

V - exercer atividades que sejam incompatíveis com o estágio.

Art. 25. Com base no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, é vedada no âmbito desta Secretaria a contratação de estagiário que tenha relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou ainda por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) em exercício na Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO VI PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIÁRIO

Art. 26. O estagiário deverá obrigatoriamente participar do programa de integração e desenvolvimento, quando disponível pela Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, por meio de cursos e trilha de aprendizagem.

Parágrafo único - O estagiário deverá apresentar os certificados de conclusão do Programa de integração e desenvolvimento de estagiários à Diretoria de Gestão de Pessoas no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão;

Art. 27. Fica revogada a Instrução Normativa de Nº 1, de 22 de Fevereiro de 2024 da Sefaz, publicado no Diário Oficial nº 6523, de 04 de Março de 2024.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos: Anexo I - Áreas de Conhecimento de Acordo com as Atividades da Sefaz; Anexo II - Solicitação de Estagiário; Anexo III - Dados Cadastrais do Candidato; Anexo IV - Declaração de Parentesco; Anexo V - Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório - Fórum; Anexo VI - Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório - Nível Médio; Anexo VII - Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório - Nível Superior; Anexo VIII - Frequência Individual; Anexo IX - Justificativa de Faltas; Anexo X - Comunicado de Recesso; Anexo XI - Termo de Encerramento/ Desligamento ao Programa de Estágio; Anexo XII - Avaliação do Supervisor; Anexo XIII - Avaliação do Estagiário; Anexo XIV - Declaração de Horas De Estágio.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - ÁREAS DE CONHECIMENTO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DA SEFAZ

Ficam instituídas as seguintes áreas de conhecimento de acordo com as atividades desta Secretaria:

a) (bacharelado ou tecnólogo):

- I. Administração;
- II. Agronegócio;
- III. Agronomia;
- IV. Análise de Sistema;
- V. Análise e desenvolvimento de sistemas;
- VI. Analista de Suporte Técnico;
- VII. Analista Em Tecnologia da Informação;
- VIII. Arquitetura e Urbanismo;
- IX. Ciência da computação
- X. Ciência de Dados;
- XI. Ciências contábeis;
- XII. Ciências econômicas;
- XIII. Ciências jurídicas;
- XIV. Comércio Exterior;
- XV. CST Em Gestão De Recursos Humanos;
- XVI. CST Em Gestão Pública Sistemas de Informação;
- XVII. Direito;
- XVIII. Engenharia Agrônômica;
- XIX. Engenharia Civil;
- XX. Engenharia da Computação;
- XXI. Engenharia de Software;
- XXII. Engenharia Elétrica;
- XXIII. Estatística;
- XXIV. Gestão de Recursos Humanos;
- XXV. Gestão Financeira;
- XXVI. Gestão Pública;
- XXVII. Inteligência Artificial;
- XXVIII. Jornalismo;
- XXIX. Letras;
- XXX. Marketing;
- XXXI. Pedagogia;
- XXXII. Psicologia;
- XXXIII. Redes de Computadores;
- XXXIV. Secretariado;
- XXXV. Serviço Social;
- XXXVI. Sistema de Informação;
- XXXVII. Sistemas para internet;
- XXXVIII. Tecnologia em Gestão do Agronegócio;
- XXXIX. Tecnologia em Marketing;
- XL. Tecnologia em Sistema.

b) (ensino médio e ensino técnico).

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

FÓRUM

Unidade Solicitante	
Nome	
Formação Acadêmica do Candidato	
Período/Série cursando	
Horário do estágio	
Cidade de lotação	
Atividades a serem desempenhadas pelo estagiário	

Palmas, ____/____/____

_____	_____
_____	_____

ANEXO III - DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO

1 - DADOS PESSOAIS				
Nome: _____ CPF/MF: _____				
Sexo	Tipo Sanguíneo	Cor/Etnia	Possui deficiência? Qual?	
Data de Nasc.	Naturalidade	UF	Nacionalidade	
Filiação Pai: _____ Contato: _____ Mãe: _____ Contato: _____				
Estado Civil:	Nome do Cônjuge:		Nº de Dependentes	
Cart. De Identidade	Órgão Expedidor	UF	Data	CPF/MF
Cert. Reservista	Categoria	CM	RM	UF
Título de Eleitor	Zona	Seção	UF	Data
Endereço: _____ Estado: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Telefone: _____ e-mail: _____ Dados Bancários: Banco nº: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____ Contato de emergência: _____				
2 - DADOS DO ESTÁGIO				
Instituição de Ensino: _____				
Escolaridade: () Médio () Técnico () Superior Incompleto Curso de Formação: _____ Período que esta cursando: _____ Horário: _____ Ano de Conclusão: _____ Horário disponível para estagiar: () Matutino () Vespertino () Ambos Já fez parte do programa de estágio da Sefaz - TO? () Sim () Não Quando: _____				

Data: ____/____/____

Assinatura do Estagiário

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, RG nº _____, DECLARO para os devidos fins e direitos que:

- () TENHO
() NÃO TENHO

Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou ainda por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), em exercício na Secretaria de Estado da Fazenda.

Declaro, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299, do código penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Palmas - TO, ____/____/____.

ASSINATURA
(Estagiário ou Representante legal)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio NÃO OBRIGATÓRIO, instrumento jurídico que visa a contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25.9.2008, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela Lei nº 9.394/96, e na Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013 e com base na Instrução Normativa Nº ____/____, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE	
Razão Social: SECRETARIA DA FAZENDA	Nº Convênio:
Endereço: PRAÇA DOS GIRASSÓIS	Bairro:
Cidade/UF: PALMAS - TO	CEP:
CNPJ/MF: 25.043.514/0001-55	Fone:
Representante:	Contato:

ESTAGIÁRIO	
Nome:	Data de Nasc:
Endereço:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
RG:	Fone:
CPF/MF:	Nº Matrícula:
Filiação:	Contato Resp:
Filiação:	Contato Resp:
Contato de Emergência:	Contato:
Curso:	Turno:

SUPERVISOR	
Supervisor:	Contato:
Lotação:	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Nome:	CNPJ/MF:
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	Bairro:
Representante:	Fone:

Conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes submetem-se integralmente aos termos do Regulamento do Programa de Desenvolvimento de Estágio Supervisionado no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins - Sefaz, acima citadas, em especial ao cumprimento:

I - Cinco horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e tecnológico.

Parágrafo Único- Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória, não havendo vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA

É assegurado ao estagiário:

I - bolsa de estágio no valor de R\$ _____ (valor por extenso), considerando-se a frequência mensal, deduzidas as faltas não justificadas, e auxílio-transporte, no valor de R\$ _____ (valor por extenso), por dia efetivamente estagiado;

II - O presente contrato de estágio terá vigência de um ano, com início em ____ de ____ de ____ e término previsto para ____ de ____ de ____.

Parágrafo Único - O estágio firmado com Pessoa com Deficiência - PcD não se submete ao limite temporal previsto no parágrafo primeiro da cláusula quarta, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, desde que seja de interesse das partes.

III - A prorrogação de que trata a cláusula quarta da Instrução Normativa vigente deverá respeitar o prazo máximo total de dois anos de estágio;

IV - O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias quando completar os 12 (doze) meses de exercício, podendo ser dividido em dois períodos, sem prejuízo no valor da bolsa auxílio. Quando inferior a esse período o cálculo será proporcional;

Parágrafo Primeiro O estagiário deverá solicitar, via e-mail oficial do estágio, o recesso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com autorização do supervisor, preferencialmente concomitante às férias escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA

I - Providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, mediante Apólice Coletiva de Seguro, atualmente firmado com a Seguradora _____, por meio da apólice nº _____, com base no inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788/2008;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - Indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, conforme determina o inciso III do art. 9º da Lei nº 11.788/08.

IV - fazer relatório das atividades em prazo não superior a seis meses, com visto do supervisor, para ser encaminhado à instituição de ensino;

CLÁUSULA QUARTA

É dever do estagiário:

I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;

II - atender às normas de trabalho estabelecidas;

III - submeter-se à supervisão e a orientação técnico-administrativa de servidores da Secretaria designados para tais funções;

IV - submeter-se a processo de avaliação de desempenho;

V - fazer relatório das atividades em prazo não superior a seis meses, com visto do supervisor, para ser encaminhado à instituição de ensino;

VI - conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades do estágio;

VII - manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso;

VIII - comunicar ao supervisor, por escrito e imediatamente, o trancamento da matrícula ou o abandono do curso;

IX - comunicar ao supervisor, por escrito e imediatamente, a desistência do estágio;

X - levar a conhecimento do supervisor ou à chefia imediata as irregularidades de que tiver ciência em razão do estágio;

XI - zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público;

XII - ser assíduo e pontual com o serviço;

XIII - tratar com urbanidade os servidores e demais estagiários e o público em geral;

XIV - conferir e regularizar sua frequência até o último dia de cada mês;

CLÁUSULA QUINTA

É vedado ao estagiário no âmbito desta Secretaria:

I - executar trabalhos particulares solicitados por servidor;

II - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor e chefia imediata;

III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, documento ou objeto da unidade;

IV - proceder de forma relapsa;

V - exercer atividades que sejam incompatíveis com o estágio.

CLÁUSULA SEXTA

O desligamento do estágio ocorrerá:

I - imediata e automaticamente, após o término do prazo de validade do Termo de Compromisso, ou de sua prorrogação;

II - por falta injustificada, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias no período de um ano de estágio;

III - imediatamente após a conclusão ou interrupção do respectivo curso;

IV - a qualquer tempo, motivadamente, por interesse da Administração;

V - por reprovação do estagiário na avaliação de desempenho a que for submetido;

VI - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;

VII - a pedido do estagiário ou rescisão do Termo de Compromisso por livre e unilateral deliberação desta Secretaria ou do estagiário, devendo a comunicação ser feita por escrito;

VIII - reprovação no semestre/ano letivo;

IX - por conclusão ou interrupção do respectivo curso;

X - conduta incompatível com a exigida por esta Secretaria, ocasião em que será excluído do Programa de Estágio.

Parágrafo Primeiro - A rescisão unilateral por parte desta Secretaria é realizada a partir de demanda da unidade de lotação do estagiário devidamente justificada e com ciência do supervisor.

a) - O supervisor é responsável por realizar avaliação do estagiário com ciência da chefia imediata.

b) O processo de desligamento do estagiário será realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

XII - O pagamento da bolsa remuneratória será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, independentemente da causa.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Palmas -TO, ____ de _____ de ____.

Estagiário (a)	Secretário da Fazenda
Representante da Instituição	

NÍVEL MÉDIO

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio NÃO OBRIGATÓRIO, instrumento jurídico que visa a contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25.9.2008, e com base na Instrução Normativa Nº ____ / ____, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE	
Razão Social: SECRETARIA DA FAZENDA	Nº Convênio:
Endereço: PRAÇA DOS GIRASSÓIS	Bairro:
Cidade/UF: PALMAS - TO	CEP:
CNPJ/IMF: 25.043.514/0001-55	Fone:
Representante:	Contato:

ESTAGIÁRIO	
Nome:	Data de Nasc:
Endereço:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
RG:	Fone:
CPF/IMF:	Nº Matrícula:
Filiação:	Contato Resp:
Filiação:	Contato Resp:
Contato de Emergência:	
Curso:	Turno:

SUPERVISOR	
Supervisor:	Contato:
Lotação:	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Nome:	CNPJ/IMF:
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	Bairro:
Representante:	Fone:

Conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes submetem-se integralmente aos termos do Regulamento do Programa de Desenvolvimento de Estágio Supervisionado no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins - Sefaz, acima citadas, em especial ao cumprimento:

I - quatro horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação do ensino médio e técnico;

Parágrafo Único- Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória, não havendo vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA

É assegurado ao estagiário:

I - bolsa de estágio no valor de R\$ ____ (valor por extenso), considerando-se a frequência mensal, deduzidas as faltas não justificadas, e auxílio-transporte, no valor de R\$ ____ (valor por extenso), por dia efetivamente estagiado;

II - O presente contrato de estágio terá vigência de um ano, com início em ____ de ____ de ____ e término previsto para ____ de ____ de ____.

Parágrafo Único - O estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no parágrafo primeiro da cláusula quarta, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, desde que seja de interesse das partes.

III - A prorrogação de que trata a cláusula quarta da Instrução Normativa vigente deverá respeitar o prazo máximo total de dois anos de estágio;

IV - O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias quando completar os 12 (doze) meses de exercício, podendo ser dividido em dois períodos, sem prejuízo no valor da bolsa auxílio. Quando inferior a esse período o cálculo será proporcional;

Parágrafo Primeiro O estagiário deverá solicitar, via e-mail oficial do estágio, o recesso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com autorização do supervisor, preferencialmente concomitante às férias escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA

I - Providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, mediante Apólice Coletiva de Seguro, atualmente firmado com a Seguradora _____, por meio da apólice nº _____, com base no inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788/2008;

II- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III- Indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, conforme determina o inciso III do art. 9º da Lei nº 11.788/08.

IV - fazer relatório das atividades em prazo não superior a seis meses, com visto do supervisor, para ser encaminhado à instituição de ensino;

CLÁUSULA QUARTA

É dever do estagiário:

I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;

II - atender às normas de trabalho estabelecidas;

III - submeter-se à supervisão e a orientação técnico-administrativa de servidores da Secretaria designados para tais funções;

IV - submeter-se a processo de avaliação de desempenho;

V - fazer relatório das atividades em prazo não superior a seis meses, com visto do supervisor, para ser encaminhado à instituição de ensino;

VI - conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades do estágio;

VII - manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso;

VIII - comunicar ao supervisor, por escrito e imediatamente, o trancamento da matrícula ou o abandono do curso;

IX - comunicar ao supervisor, por escrito e imediatamente, a desistência do estágio;

X - levar a conhecimento do supervisor ou à chefia imediata as irregularidades de que tiver ciência em razão do estágio;

XI - zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público;

XII - ser assíduo e pontual com o serviço;

XIII - tratar com urbanidade os servidores e demais estagiários e o público em geral;

XIV - conferir e regularizar sua frequência até o último dia de cada mês;

CLÁUSULA QUINTA

NÍVEL SUPERIOR

É vedado ao estagiário no âmbito desta Secretaria:

I - executar trabalhos particulares solicitados por servidor;

II - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor e chefia imediata;

III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, documento ou objeto da unidade;

IV - proceder de forma relapsa;

V - exercer atividades que sejam incompatíveis com o estágio.

CLÁUSULA SEXTA

O desligamento do estágio ocorrerá:

I - imediata e automaticamente, após o término do prazo de validade do Termo de Compromisso, ou de sua prorrogação;

II - por falta injustificada, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias no período de um ano de estágio;

III - imediatamente após a conclusão ou interrupção do respectivo curso;

IV - a qualquer tempo, motivadamente, por interesse da Administração;

V - por reprovação do estagiário na avaliação de desempenho a que for submetido;

VI - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;

VII - a pedido do estagiário ou rescisão do Termo de Compromisso por livre e unilateral deliberação desta Secretaria ou do estagiário, devendo a comunicação ser feita por escrito;

VIII - reprovação no semestre/ano letivo;

IX - por conclusão ou interrupção do respectivo curso;

X - conduta incompatível com a exigida por esta Secretaria, ocasião em que será excluído do Programa de Estágio.

Parágrafo Primeiro - A rescisão unilateral por parte desta Secretaria é realizada a partir de demanda da unidade de lotação do estagiário devidamente justificada e com ciência do supervisor.

a) - O supervisor é responsável por realizar avaliação do estagiário com ciência da chefia imediata.

b) O processo de desligamento do estagiário será realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

XII - O pagamento da bolsa remuneratória será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, independentemente da causa.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Palmas -TO, ____ de _____ de ____.

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio NÃO OBRIGATÓRIO, instrumento jurídico que visa à contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25.9.2008 e com base na Instrução Normativa Nº ____ / ____, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE	
Razão Social: SECRETARIA DA FAZENDA	Nº Convênio:
Endereço: PRAÇA DOS GIRASSÓIS	Bairro:
Cidade/UF: PALMAS - TO	CEP:
CNPJ/MF: 25.043.514/0001-55	Fone:
Representante:	Contato:

ESTAGIÁRIO	
Nome:	Data de Nasc:
Endereço:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
RG:	Fone:
CPF/MF:	Nº Matrícula:
Filiação:	Contato Resp:
Filiação:	Contato Resp:
Contato de Emergência:	Contato:
Curso:	Turno:

SUPERVISOR	
Supervisor:	Contato:
Lotação:	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Nome:	CNPJ/MF:
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	Bairro:
Representante:	Fone:

Conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes submetem-se integralmente aos termos do Regulamento do Programa de Desenvolvimento de Estágio Supervisionado no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins - Sefaz, acima citadas, em especial ao cumprimento:

I - Cinco horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e tecnológico.

Parágrafo Único - Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória, não havendo vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA

É assegurado ao estagiário:

I - bolsa de estágio no valor de R\$ _____ (valor por extenso), considerando-se a frequência mensal, deduzidas as faltas não justificadas, e auxílio-transporte, no valor de R\$ _____ (valor por extenso), por dia efetivamente estagiado;

II - O presente contrato de estágio terá vigência de um ano, com início em ____ de _____ de ____ e término previsto para ____ de _____ de ____.

Parágrafo Único - O estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no parágrafo primeiro da cláusula quarta, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, desde que seja de interesse das partes.

Estagiário (a)	Secretário da Fazenda	
Representante da Instituição		

III - A prorrogação de que trata a cláusula quarta da Instrução Normativa vigente deverá respeitar o prazo máximo total de dois anos de estágio;

IV - O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias quando completar os 12 (doze) meses de exercício, podendo ser dividido em dois períodos, sem prejuízo no valor da bolsa auxílio. Quando inferior a esse período o cálculo será proporcional;

Parágrafo Primeiro - O estagiário deverá solicitar, via e-mail oficial do estágio, o recesso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com autorização do supervisor, preferencialmente concomitante às férias escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA

I - Providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, mediante Apólice Coletiva de Seguro, atualmente firmado com a Seguradora _____, por meio da apólice nº _____, com base no inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788/2008;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - Indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, conforme determina o inciso III do art. 9º da Lei nº 11.788/08.

IV - fazer relatório das atividades em prazo não superior a seis meses, com visto do supervisor, para ser encaminhado à instituição de ensino;

CLÁUSULA QUARTA

É dever do estagiário:

I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;

II - atender às normas de trabalho estabelecidas;

III - submeter-se à supervisão e a orientação técnico-administrativa de servidores da Secretaria designados para tais funções;

IV - submeter-se a processo de avaliação de desempenho;

V - fazer relatório das atividades em prazo não superior a seis meses, com visto do supervisor, para ser encaminhado à instituição de ensino;

VI - conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades do estágio;

VII - manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso;

VIII - comunicar ao supervisor, por escrito e imediatamente, o trancamento da matrícula ou o abandono do curso;

IX - comunicar ao supervisor, por escrito e imediatamente, a desistência do estágio;

X - levar a conhecimento do supervisor ou à chefia imediata as irregularidades de que tiver ciência em razão do estágio;

XI - zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público;

XII - ser assíduo e pontual com o serviço;

XIII - tratar com urbanidade os servidores e demais estagiários e o público em geral;

XIV - conferir e regularizar sua frequência até o último dia de cada mês;

CLÁUSULA QUINTA

É vedado ao estagiário no âmbito desta Secretaria:

I - executar trabalhos particulares solicitados por servidor;

II - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor e chefia imediata;

III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, documento ou objeto da unidade;

IV - proceder de forma relapsa;

V - exercer atividades que sejam incompatíveis com o estágio

CLÁUSULA SEXTA

O desligamento do estágio ocorrerá:

I - imediata e automaticamente, após o término do prazo de validade do Termo de Compromisso, ou de sua prorrogação;

II - por falta injustificada, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias no período de um ano de estágio;

III - imediatamente após a conclusão ou interrupção do respectivo curso;

IV - a qualquer tempo, motivadamente, por interesse da Administração;

V - por reprovação do estagiário na avaliação de desempenho a que for submetido;

VI - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;

VII - a pedido do estagiário ou rescisão do Termo de Compromisso por livre e unilateral deliberação desta Secretaria ou do estagiário, devendo a comunicação ser feita por escrito;

VIII - reprovação no semestre/ano letivo;

IX - por conclusão ou interrupção do respectivo curso;

X - conduta incompatível com a exigida por esta Secretaria, ocasião em que será excluído do Programa de Estágio.

Parágrafo Primeiro - A rescisão unilateral por parte desta Secretaria é realizada a partir de demanda da unidade de lotação do estagiário devidamente justificada e com ciência do supervisor.

a) - O supervisor é responsável por realizar avaliação do estagiário com ciência da chefia imediata.

b) O processo de desligamento do estagiário será realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

XII - O pagamento da bolsa remuneratória será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, independentemente da causa.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Palmas -TO, ____ de _____ de _____.

Estagiário (a)	Secretário da Fazenda
Representante da Instituição	

Caro supervisor,

A avaliação do estagiário visa registrar a sua performance e contribuir para o seu preparo e desenvolvimento para um trabalho produtivo. O seu preenchimento é de suma importância para a Secretaria de Estado da Fazenda. É necessário para acompanhar a evolução de seus estagiários. Avalie os fatores e assinale a classificação que mais se aproxima do desempenho apresentado pelo estagiário.

Após, realize uma reunião - feedback, visando discutir o conteúdo da avaliação e fornecer-lhe subsídios para uma evolução profissional.

I - AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO NO ESTÁGIO

Leia as descrições das competências abaixo, reflita sobre seu aprendizado no dia-a-dia e avalie seu desenvolvimento no estágio:

II - RÉGUA DE AVALIAÇÃO

(1) Raramente apresenta os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade da função.

(2) Às vezes apresenta os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade da função.

(3) Frequentemente apresenta os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade da função.

(4) Sempre apresenta os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade da função.

(5) É reconhecido como uma referência nessa competência, de acordo com complexidade da função.

QUESTIONÁRIO

1. O estagiário tem iniciativa de buscar informações necessárias para o desenvolvimento das atividades de estágio?

() sim () não () ocasionalmente

2. Como você avalia o relacionamento do estagiário com o gestor e a equipe?

() Excelente () Bom () Regular

3. O estagiário contribui para a melhoria do desempenho da equipe na qual desenvolve as atividades para o alcance dos objetivos?

() sim () parcialmente () não

4. O estagiário demonstra capacidade de organização do tempo, definição de objetivos na execução das tarefas e busca atualização contínua?

() sim () ocasionalmente () não

5. O estagiário assimila novos conhecimentos através da vivência de práticas

profissionais?

() sim () não

6. O estagiário desenvolve novas habilidade e competências que facilitarão sua inserção no mercado de trabalho?

() sim () não

7. Você indicaria o estagiário para a contratação, caso existisse a possibilidade de aproveitamento da instituição?

() sim () não ()

8. Age com acerto frente a situações inesperadas e simples e faz o que deve ser feito de forma natural.

() Muda sua conduta quando é imprescindível.

() Aceita a necessidade de mudar quando as circunstâncias mudam.

9. Leia as descrições das competências abaixo, reflita sobre o aprendizado de seu estagiário no dia a dia e avalie seu desenvolvimento no estágio:

(1) Raramente atinge as expectativas

(2) Algumas vezes atinge as expectativas

(3) Frequentemente atinge as expectativas

(4) Quase sempre supera as expectativas

(5) Sempre supera as expectativas

() Realiza seu trabalho sem necessidades de ser supervisionado de perto.

() Assume suas responsabilidades para conseguir os resultados acordados.

() Cumpre consistentemente com os padrões de seu trabalho em termos de tempo e qualidade, executando corretamente já na primeira tentativa.

() Nos momentos oportunos, mostra disponibilidade para atender.

() Aplica princípios de empatia no atendimento.

() Mantém-se constantemente receptivo.

() Cumpre com os compromissos estabelecidos com o cliente, assumindo seu papel como responsável pela imagem do serviço.

() Interage com os membros da equipe. Promove integração, colaboração e cooperação entre a equipe de trabalho (na sua área e entre as demais áreas), estimulando a conquista de objetivos comuns.

() Dá resposta imediata a problemas operacionais concretos e de fácil solução.

10. Qual a sua nota de autoavaliação final para seu estagiário (Avaliação do Estágio + Avaliação do desenvolvimento do estagiário)?

() Raramente atende as expectativas

() Algumas vezes atende as expectativas

() Frequentemente atende as expectativas

() Quase sempre supera as expectativas

() Sempre supera as expectativas

Data da avaliação: ____/____/____

Supervisor

Ciente em ____/____/____

Chefia Imediata

ANEXO XIII - AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

SETOR/LOTAÇÃO: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

PERÍODO AVALIADO: ____/____/____ A ____/____/____

I - AVALIAÇÃO DO SEU DESENVOLVIMENTO NO ESTÁGIO

Leia as descrições das competências abaixo, reflita sobre seu aprendizado no dia a dia e avalie seu desenvolvimento no estágio:

RÉGUA DE AVALIAÇÃO

(1) Raramente apresenta os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade da função.

(2) Às vezes apresenta os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade da função.

(3) Frequentemente apresenta os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade da função.

(4) Sempre apresenta os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade da função.

(5) É reconhecido como uma referência nessa competência, de acordo com complexidade da função.

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

1. As atividades que você desenvolve estão de acordo com as descritas no Termo de Compromisso assinado?

() sim () eventualmente () não

2. Você tem encontrado dificuldade para solicitar orientações durante o estágio e, quando as solicita, obtém esclarecimentos suficientes?

() sim () eventualmente () não .

3. Como você avalia o andamento do seu estágio?

() Excelente () Bom () Regular.

4. O estágio atende às suas expectativas em relação à aquisição de novos conhecimentos e experiência prática importante para a sua futura atuação profissional?

() sim () não.

5. O ambiente de estágio tem possibilidade de interação com diversos profissionais e a troca de conhecimentos e experiências?

() sim () não.

6. O estágio amplia sua visão do mercado de trabalho e do funcionamento da estrutura de uma organização pública?

() sim () não.

7. Caso haja possibilidade, você teria interesse em ser contratado pela instituição?

() sim () não.

8. () Realiza seu trabalho sem necessidades de ser supervisionado de perto.
9. () Assume suas responsabilidades para conseguir os resultados acordados.
10. () Cumpre consistentemente com os padrões de seu trabalho em termos de tempo e qualidade, executando corretamente já na primeira tentativa.
11. () Orienta o contribuinte.
12. () Nos momentos oportunos, mostra disponibilidade para atender o público interno/externo.
13. () Aplica princípios de empatia no atendimento.
14. () Mantém-se constantemente receptivo.
15. () Cumpre com os compromissos estabelecidos, assumindo seu papel como responsável pela imagem do serviço.
16. () Interage com os membros da equipe. Promove integração, colaboração e cooperação entre a equipe de trabalho (na sua área e entre as demais áreas), estimulando a conquista de objetivos comuns.
17. () Administra situações, informações e problemas simples, relacionados os temas normais, operacionais.
18. () Dá resposta imediata a problemas operacionais concretos e de fácil solução.
19. () Age com acerto frente a situações inesperadas e simples e faz o que deve ser feito de forma natural.
20. () Muda sua conduta quando é imprescindível.
21. () Aceita a necessidade de mudar quando as circunstâncias mudam.

22. Como a Secretaria de Estado da Fazenda poderia tornar o seu aprendizado mais eficaz? (Escolha 2 das opções abaixo):

- () Treinamento (para melhorar meu desenvolvimento);
- () Plano de Estágio (para melhorar o aproveitamento);
- () O acompanhamento mais próximo por parte do Gestor;
- () O conhecimento mais amplo da organização e de sua área;
- () Oportunidade de contribuir em outras atividades;
- () Diversificação e inovação nas atividades.

23. O que você poderia fazer para tornar o seu aprendizado mais eficaz: (Escolha 2 opções abaixo):

() Ser proativo e buscar oportunidades/atividades que contribuam para seu desenvolvimento;

- () Buscar feedback com seu gestor e pares;
- () Entender melhor os objetivos da área da Sefaz;
- () Conhecer melhor os e serviços da Sefaz;
- () Observar mais para entender melhor as suas necessidades.

24. Qual a sua nota de autoavaliação final?

- () Raramente atinjo as expectativas;
- () Algumas vezes atinjo as expectativas;
- () Frequentemente atinjo as expectativas;
- () Quase sempre supero as expectativas;
- () Sempre supero as expectativas.

Data da avaliação: ____/____/____

Assinatura do estagiário

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE HORAS DE ESTAGIO

Declaro para os devidos fins que o aluno _____, portador do CPF/MF: _____ e do RG _____ (órgão expedidor) estudante do ensino _____ na instituição _____, realizou atividades de estagio curricular não obrigatório no programa de estagio na Secretaria da Fazenda no período de ____ de ____ de ____ a ____ de ____ de _____, com carga horaria semanal de ____ () horas.

Palmas - TO, de ____ de ____ de _____.

Emitido por:

Responsável pela informação

Ciente em ____/____/____

Diretoria de Gestão de Pessoas

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 102/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SETE GRÃOS COMÉRCIO DE GRÃOS E FERTILIZANTES LTDA	29.537.218-4	2024/001062	543.356,95	03/2024

Palmas/TO, 08 de outubro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.477.468-8	2024/001168	150,00 51,00	01/01/2019 À 31/12/2019 01/01/2019 À 31/12/2019
02	ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.477.468-8	2024/001167	15.746,28	01/01/2020 À 31/12/2020
03	ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.477.468-8	2024/001166	141.332,48	01/01/2019 À 31/12/2019
04	MUNDIAL AGRO INDUSTRIA EIRELI-EPP	29.466.679-6	2019/001314	1.149.383,35	01/01/2017 À 31/12/2017
05	MUNDIAL AGRO INDUSTRIA EIRELI-EPP	29.466.679-6	2019/001316	120.157,80	01/01/2016 À 31/12/2016
06	MUNDIAL AGRO INDUSTRIA EIRELI-EPP	29.466.679-6	2019/001321	9.268.184,08	01/01/2018 À 31/12/2018
07	MUNDIAL AGRO INDUSTRIA EIRELI-EPP	29.466.679-6	2019/001322	3.297.522,61	01/01/2017 À 31/12/2017
08	MUNDIAL AGRO INDUSTRIA EIRELI-EPP	29.466.679-6	2019/001317	743.159,56	01/01/2017 À 31/12/2017
09	MUNDIAL AGRO INDUSTRIA EIRELI-EPP	29.466.679-6	2019/001320	350.000,01	01/01/2018 À 31/12/2018
10	MUNDIAL AGRO INDUSTRIA EIRELI-EPP	29.466.679-6	2019/001315	395.931,72	01/01/2016 À 31/12/2016
11	MUNDIAL AGRO INDUSTRIA EIRELI-EPP	29.466.679-6	2019/001318	507.479,96	01/01/2017 À 31/12/2017
12	MUNDIAL AGRO INDUSTRIA EIRELI-EPP	29.466.679-6	2019/001319	36.650.545,07	01/01/2018 À 31/12/2018

Palmas/TO, 08 de outubro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2024 PROCESSO 2024/33000/000009

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90044/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 30.636.940/0001-32

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	02	UN	Forno Mecanizado para torragem de farinha, cujas as dimensões são: 1,10X2,00X2,25 metros; Tacho medindo 2 m de diâmetro, em chapa de aço INOX AISI 304 de 4,76 mm; Laterais em chapa 1,98 mm de aço inoxidável AISI 304 e 0,30 m de profundidade; Grade em cantoneiras e barras chatas, com duas polias de ferro medindo 18", engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automatização das nove palhetas, c/graxeiros 3/8, motor monofásico 2 HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão; Capacidade até 150 kg/hora.	FANKORTE/FSM-2000	23.000,00	46.000,00
03	01	UN	Prensa Hidráulica, cujas dimensões são: 2,20X2,10X1,00 metros; Estrutura em perfil "U" de ferro, hidráulico c/medidor de pressão, bomba hidráulica submersa em óleo, medidor de pressão, duas barras rotativas em aço inox AISI 304, c/graxeiros 3/8, motor monofásico de 2HP 4P e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.200 kg/hora.	FANKORTE/PRH-2000	30.000,00	30.000,00
07	01	UN	Desintegrador (moinho), gabinete em chapa de aço, eixo com navalhas trocáveis, martelos fixos, telas em chapa perfurada; base com sistema de regulagem, mancais, rolamentos esféricos, correias e polias; motor monofásico de 3 HP 2P com polia acoplada e chave elétrica de botão; capacidade para 400 kg/hora.	FANKORTE/TDA-1000	9.500,00	9.500,00
VALOR TOTAL >>>						85.500,00

EMPRESA: VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP
CNPJ: 21.548.780/0001-89

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	01	UN	Ralador para trituração de raízes de Mandioca, Automático, em aço inox AISI 304, cujas dimensões são: 1,13X1,40X0,62 metros; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de 1,50 mm em aço inox AISI 304, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rolete em nylon/polietileno medindo 35 cm de largura, com serras trocáveis em aço azul 5/8 e mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída em aço inox e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/graxeiros 3/8, motor monofásico de 5 HP 2P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500 kg/hora.	EMINOX INOX	18.990,00	18.990,00
VALOR TOTAL >>>						18.990,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 104.490,00

1 - CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com os prazos de entrega estipulados no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4 Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamento:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - Secretaria da Agricultura e Pecuária

Empresas:

FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA - ME

VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP

ERRATA AO RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a ERRATA ao PROCESSO Nº 2024/13010/00078, para a prestação de serviços, baseando-se nos critérios estabelecidos na Solicitação de Cotação - SDC 003/2024/BRID/PROGESTÃO, onde se lê: SECRETARIA DA FAZENDA, Leia-se: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 97, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.948 - DSG, de 4 de outubro de 2024, publicado na Edição nº 6.670 do Diário do Oficial do Estado, de 4 de outubro de 2024, em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 77/2024/SGPPA (SGD: 2024/39009/010053),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, símbolo DAS-3, na ausência, para afastamento de sua titular, Marli Teresinha dos Santos, número funcional 530247-4, em virtude da designação para participar da 14ª Reunião Anual da Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF, no período de 7 a 12 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de outubro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 98, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.948 - DSG, de 4 de outubro de 2024, publicado na Edição nº 6.670 do Diário do Oficial do Estado, de 4 de outubro de 2024, em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 15/2024/ASSUC (SGD: 2024/39009/009970),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública ANDRESSA BORGES DA CRUZ, número funcional 11713704-2, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidades Colegiadas, símbolo DAI-1, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de sua titular, Crizelly Xavier Alves, número funcional 1166212-4, no período de 7 de outubro a 5 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de outubro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

NOTIFICAÇÃO Nº 3, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.948 - DSG, de 4 de outubro de 2024, publicado na Edição nº 6.670 do Diário do Oficial do Estado, de 4 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 15 de julho de 2024, publicada na Edição nº 6.625 do Diário Oficial do Estado, de 2 de agosto de 2024, que estabelece os procedimentos internos para aplicação de medidas cautelares, visando conter emergencialmente o desmatamento ilegal identificado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima,

INFORMA E NOTIFICA:

Foi constatada a ocorrência de desmatamento ou degradação ambiental nos imóveis inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) relacionados adiante, em que os registros estão vinculados aos CPF'S ou CNPJ'S igualmente indicados, em referência ao ano de 2023. A mencionada constatação foi realizada por meio do sistema de alerta DETER.

Diante disso, ficam os interessados NOTIFICADOS de que, sob pena de SUSPENSÃO do Cadastro Ambiental Rural (CAR), deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação, apresentar documentação comprobatória da regularidade ambiental referente à área desmatada mencionada no referido alerta, ou proposta de regularização ambiental para o Instituto Natureza do Tocantins.

Para fins de comprovação da regularidade ambiental, o notificado deverá solicitar a abertura de processo para enquadramento por meio do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM), salvo nos casos de requerimento de regularização ambiental, nos quais deverão seguir os procedimentos para o devido fim.

Adicionalmente, informamos que qualquer atividade de desmatamento ou degradação de vegetação nativa realizada sem a devida autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com as normas legais e regulamentos vigentes deve ser imediatamente paralisada.

NÚMERO SIGCAR	CPF/CNPJ
2029072	XXX.XXX.X90-77
499996	XXX.XXX.X81-34
671156	06.312.XXX.XXXX-XX
466516	XXX.XXX.X91-49
2192599	XXX.XXX.X71-69
631531	XXX.XXX.X81-53
137075	XXX.XXX.X11-87
509265	XXX.XXX.X11-87
1232149	XXX.XXX.X11-68
	XXX.XXX.X81-67
1718824	XXX.XXX.X11-91
302323	XXX.XXX.X21-43
253559	XXX.XXX.X38-68
158154	XXX.XXX.X51-53
491936	XXX.XXX.X41-00
383257	XXX.XXX.X36-15
1320746	XXX.XXX.X83-87
2202505	XXX.XXX.X11-87
550103	XXX.XXX.X31-68
1292481	XXX.XXX.X51-80
2573178	XXX.XXX.X13-06
313817	XXX.XXX.X89-13
1080298	XXX.XXX.X81-20
1082700	XXX.XXX.X01-78
1012483	XXX.XXX.X51-00
1017722	XXX.XXX.X81-21
1029388	XXX.XXX.X71-00
1553270	XXX.XXX.X43-15
472316	XXX.XXX.X91-96
665455	XXX.XXX.X03-10
751164	XXX.XXX.X71-91
1034669	03.359.XXX.XXXX-XX
	06.225.XXX.XXXX-XX
	07.089.XXX.XXXX-XX
	08.976.XXX.XXXX-XX
125120	XXX.XXX.X38-03
1504422	XXX.XXX.X81-72
2098044	XXX.XXX.X73-83
2576668	XXX.XXX.X61-91
2354090	XXX.XXX.X38-34
	XXX.XXX.X31-08
605212	XXX.XXX.X01-00
1688480	XXX.XXX.X71-72
	XXX.XXX.X01-20
1083344	XXX.XXX.X71-04
1156009	XXX.XXX.X61-91
833285	XXX.XXX.X61-68
1519545	XXX.XXX.X71-42

	XXX.XXX.X78-48
	XXX.XXX.X01-00
241539	03.931.XXX.XXXX-XX
	04.511.XXX.XXXX-XX
	03.906.XXX.XXXX-XX
	09.662.XXX.XXXX-XX
	XXX.XXX.X60-68
495093	XXX.XXX.X84-04
682617	XXX.XXX.X21-71
758102	XXX.XXX.X11-55
950048	XXX.XXX.X61-20
715573	XXX.XXX.X33-15
773515	XXX.XXX.X78-06
956938	XXX.XXX.X61-72
958421	XXX.XXX.X68-79
780916	XXX.XXX.X09-11
	XXX.XXX.X89-85
303388	XXX.XXX.X21-44
342527	XXX.XXX.X11-91
851329	XXX.XXX.X21-72
201343	XXX.XXX.X08-78
794818	XXX.XXX.X20-15
2330587	XXX.XXX.X21-87
663914	XXX.XXX.X51-15
941732	XXX.XXX.X66-49
1522010	XXX.XXX.X51-15
522706	XXX.XXX.X01-46
855593	XXX.XXX.X51-20
148916	XXX.XXX.X71-39
484238	XXX.XXX.X11-00
2367142	XXX.XXX.X53-53
1509413	XXX.XXX.X83-20
992685	XXX.XXX.X41-95
251181	XXX.XXX.X01-00
1429943	01.828.XXX.XXXX-XX
455303	XXX.XXX.X60-15
848523	XXX.XXX.X41-20
	XXX.XXX.X01-06
	XXX.XXX.X81-87
	XXX.XXX.X41-37
	XXX.XXX.X21-00
1009869	XXX.XXX.X51-00
	XXX.XXX.X11-49
	XXX.XXX.X61-68
	XXX.XXX.X71-15
	XXX.XXX.X71-04
	XXX.XXX.X21-34
706747	XXX.XXX.X00-91
953778	XXX.XXX.X18-91
	XXX.XXX.X81-53
1954957	02.475.XXX.XXXX-XX
	XXX.XXX.X51-45
2379410	XXX.XXX.X31-71
	XXX.XXX.X51-40
	XXX.XXX.X01-51
391268	XXX.XXX.X41-00
108381	XXX.XXX.X01-00
558791	XXX.XXX.X51-87
819318	XXX.XXX.X41-61
209437	XXX.XXX.X61-08
2158848	XXX.XXX.X41-20
900258	XXX.XXX.X61-30
1468768	XXX.XXX.X11-91
302265	XXX.XXX.X71-00
2158814	XXX.XXX.X06-72
2186641	XXX.XXX.X53-72
242479	XXX.XXX.X03-25
605949	XXX.XXX.X81-34
1686534	XXX.XXX.X31-91
	XXX.XXX.X24-32
1241967	XXX.XXX.X33-04
770552	XXX.XXX.X91-15
2029528	XXX.XXX.X16-68
441295	XXX.XXX.X31-34
515221	XXX.XXX.X71-00
1900547	XXX.XXX.X61-87
1717230	XXX.XXX.X39-20
	XXX.XXX.X23-00
2589257	XXX.XXX.X13-83
	XXX.XXX.X53-10
	XXX.XXX.X73-04

604595	XXX.XXX.X99-26
1381821	XXX.XXX.X01-49
1952183	XXX.XXX.X01-25
2292654	XXX.XXX.X01-00
621391	XXX.XXX.X01-30
183970	XXX.XXX.X61-72
816686	XXX.XXX.X21-19
333500	XXX.XXX.X91-68
433359	XXX.XXX.X31-15
719427	XXX.XXX.X41-06
1500297	XXX.XXX.X91-53
1809102	03.240.XXX.XXXX-XX
717801	XXX.XXX.X31-92
1051168	XXX.XXX.X09-04
600452	01.739.XXX.XXXX-XX
2272003	XXX.XXX.X51-72
345314	XXX.XXX.X86-91
1035310	XXX.XXX.X61-15
1115989	XXX.XXX.X91-20
531459	XXX.XXX.X65-72
646901	02.457.XXX.XXXX-XX
	XXX.XXX.X11-20
759936	XXX.XXX.X51-72
2143105	XXX.XXX.X41-15
	XXX.XXX.X61-00
325514	XXX.XXX.X51-15
	XXX.XXX.X01-04
651984	XXX.XXX.X71-20
189381	XXX.XXX.X91-15
1890870	XXX.XXX.X71-49
2250280	XXX.XXX.X01-87
740761	XXX.XXX.X16-53
533356	XXX.XXX.X65-30
176784	XXX.XXX.X35-24
311761	XXX.XXX.X13-15
2008498	XXX.XXX.X12-00
2310225	XXX.XXX.X31-91
2318558	XXX.XXX.X81-50
435172	XXX.XXX.X41-87
119735	XXX.XXX.X61-87
2252690	XXX.XXX.X21-00
1215342	XXX.XXX.X81-53
1419761	XXX.XXX.X41-68
2247021	XXX.XXX.X01-49
217752	XXX.XXX.X31-53
2237170	XXX.XXX.X01-49
323410	XXX.XXX.X01-53
1142355	XXX.XXX.X21-45
849695	XXX.XXX.X01-09
1518125	XXX.XXX.X38-48
1525435	XXX.XXX.X88-20
1890342	XXX.XXX.X01-34
1953389	XXX.XXX.X01-59
2247658	XXX.XXX.X02-49
603571	04.181.XXX.XXXX-XX
2170470	XXX.XXX.X88-53
1602952	XXX.XXX.X81-34
262998	XXX.XXX.X91-34
387225	XXX.XXX.X51-59
1583459	XXX.XXX.X01-34
1744614	XXX.XXX.X91-49
182097	XXX.XXX.X51-32
716845	XXX.XXX.X11-61
	XXX.XXX.X71-15
1280999	XXX.XXX.X71-00
	XXX.XXX.X03-91
2562163	XXX.XXX.X91-15
2670834	XXX.XXX.X11-20
636985	XXX.XXX.X01-04
764506	XXX.XXX.X11-34

1780568	XXX.XXX.X01-20
250423	XXX.XXX.X01-47
552836	XXX.XXX.X01-10
881219	XXX.XXX.X91-05
1597475	XXX.XXX.X91-09
	XXX.XXX.X61-22
	XXX.XXX.X91-63
2415974	XXX.XXX.X02-00
753608	XXX.XXX.X91-49
186577	XXX.XXX.X81-20
1163955	XXX.XXX.X81-34
272807	XXX.XXX.X01-59
636365	XXX.XXX.X11-50
649038	XXX.XXX.X51-00
834192	XXX.XXX.X31-49
220848	06.006.XXX/XXX-XX
1179068	XXX.XXX.X32-68
338327	XXX.XXX.X38-20
2011351	04.018.XXX/XXX-XX
	XXX.XXX.X31-34
2050516	XXX.XXX.X31-53
443754	XXX.XXX.X88-87
2258242	03.635.XXX/XXX-XX
1357037	XXX.XXX.X61-20
290106	XXX.XXX.X01-63
137356	XXX.XXX.X99-87
165274	XXX.XXX.X96-08
2123362	XXX.XXX.X61-91
649012	XXX.XXX.X51-91
2041937	XXX.XXX.X71-68
1149517	XXX.XXX.X51-53
2129369	XXX.XXX.X28-78
411298	XXX.XXX.X91-20
721514	XXX.XXX.X81-49
632323	04.148.XXX/XXX-XX
854455	XXX.XXX.X01-10
1440213	XXX.XXX.X81-34
460816	XXX.XXX.X01-15
1552728	XXX.XXX.X71-34
738542	XXX.XXX.X58-09
1383777	XXX.XXX.X59-04
299883	XXX.XXX.X51-72
299677	XXX.XXX.X51-00
325688	XXX.XXX.X41-04
1057165	XXX.XXX.X11-87
2138642	XXX.XXX.X41-68
898866	XXX.XXX.X01-59
984153	XXX.XXX.X91-49
1048248	XXX.XXX.X51-72
1055094	XXX.XXX.X31-91
1058981	XXX.XXX.X08-72
1138429	XXX.XXX.X31-15
1786250	XXX.XXX.X41-72
1740109	XXX.XXX.X41-68
2352094	XXX.XXX.X01-04
930206	XXX.XXX.X19-00
274761	XXX.XXX.X09-44
2249738	XXX.XXX.X71-00
920090	XXX.XXX.X89-68
719591	XXX.XXX.X01-87
1658301	XXX.XXX.X38-03

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de outubro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-FEMC Nº 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, através do OFÍCIO Nº 758/2024/GASEC, (SGD 2024/37009/008672),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, YASMIN ALVES BEZERRA, como Suplente, em substituição a Murillo Fernandes Moreira, membro indicado pela PORTARIA-FEMC nº 02, de 13 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.658 do Diário Oficial do Estado de 18 de setembro de 2024, representando a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA MULHER

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrita no CNPJ sob o nº 49.683.697/0001-31, representada por seu Secretário, BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, brasileira, designado pelo Ato Governamental e nº 238- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EM GURUPI/TO, pelo período de 5 (cinco) anos, objetivando implantar a Casa da Mulher Tocantinense - CMT - Gurupi/TO, conforme consta nos autos do processo nº 2024/81010/000061, nas condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a implantar a Casa da Mulher Tocantinense - CMT - Gurupi/TO;

1.2. Deverá estar localizado em Zona Urbana Central da cidade, conforme subitem 4.2 do Termo de Referência.

1.3. Deverá possuir área útil mínima de 500m² (quinhentos metros quadrados) e máxima de 600m² (seiscentos metros quadrados).

1.4. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e será regido pela Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, disponível no sítio/link: <https://central.to.gov.br/download/375391> ou podendo ser solicitado através do e-mail: ger.planeja@mulher.to.gov.br.

2. DA PRÉ - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e conforme o Termo de Referência, os seguintes dados:

- * Endereço com localização;
- * E-mail para comunicação entre o locador e o locatário;
- * Telefone;
- * Número de Pavimentos;
- * Descrição detalhada do imóvel/espço físico, área útil construída e instalações existentes;
- * Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- * Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
- * Informações sobre o sistema de transportes públicos;
- * Preço da locação por m² de área construída;
- * Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatíveis com a área do imóvel/espço/físico de acordo com a ABNT;
- * Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- * Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
- * Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato dwg ou rvt.
- * Declaração de Ciência do Termo de Referência.

2.2. A documentação referente a pré-seleção das propostas deverá ser encaminhada ao e-mail citado no subitem 4.2 do Termo de Referência, ou entregues pessoalmente na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos na Sede da Secretaria de Estado da Mulher, Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-611.

2.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h às 14h, (horário de Brasília) até o dia 21 de outubro de 2024, posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

2.4. As propostas encaminhadas por e-mail receberão o e-mail de confirmação do recebimento da proposta e deverão ser enviadas até às 23:59:59h, do dia 21 de outubro de 2024, posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3. DA ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Após a prospecção do mercado imobiliário de Gurupi/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado pela Equipe Técnica composta pela Gerência de Planejamento e Captação de Recursos Diretoria de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher Diretoria de Políticas Temáticas e Relações Sociais Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração de acordo como o Termo de Referência.

3.2. A Equipe Técnica será responsável por analisar as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

3.3. Caso apenas um imóvel se mostrar viável para implantar a Casa da Mulher Tocantinense - "CMT" Gurupi/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

3.4. Após a equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação e confirmado que apenas um imóvel se mostrar viável para implantar a Casa da Mulher Tocantinense - "CMT" Gurupi/TO, será solicitado ao locador 03 (três) laudos de avaliação, emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço a ser cobrado está em parâmetro com o praticado pelo mercado local.

3.5. Para análise das Propostas serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

3.5.1. Identificação e Contextualização;

- * Descrição do imóvel;
- * Proponente;
- * Interessado;

3.5.2. Critérios Técnicos de Avaliação:

- * Localização - Proximidade de serviços essenciais;
- * Nível de segurança da área;

3.5.3. Condições Físicas do Imóvel:

- * Estrutura do imóvel - Estado de conservação;
- * Instalações - Condições das instalações elétricas, hidráulicas e de saneamento;
- * Documentação - Regularidade jurídica do imóvel.

3.5.4. Critérios Específicos do Interessado:

- * Necessidades específicas - Acessibilidade; Entrada Privativa além da Principal; salas suficientes para comportar a área administrativa e a área do abrigo temporário.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender a quaisquer um dos itens, supra mencionados.

3.7. Caso tenhamos mais de uma proposta selecionada, o critério de escolha será um parecer técnico da equipe optando pelo imóvel que melhor atenda as demandas;

3.8. As demais fases desse chamamento Público seguirão no Termo de Referência, podendo ser obtido no endereço constante no subitem 1.4 deste.

4. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

4.1. Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

- * Gerência de Gerência de Planejamento e Captação de Recursos e-mail: ger.planeja@mulher.to.gov.br, telefone nº (63) 99979-; servidor Pablo Henrique Bezerra Cruz.

4.2. Informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas:

- * Gerência de Gerência de Planejamento e Captação de Recursos e-mail: ger.planeja@mulher.to.gov.br, telefone nº (63) 99979-; servidor Pablo Henrique Bezerra Cruz.

- * As orientações para submissão das propostas constam do Anexo I, deste Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 26 de setembro de 2024.

IRAMAR TORRES

Gerente de Planejamento e Captação de Recursos

SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI

Assessora de Gabinete

OSMARINA ALVES DE BRITO

Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção a Mulher

ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA WEBER

Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS

Secretária de Estado da Mulher

ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTAS

1. Objetivo

Este anexo visa fornecer diretrizes adicionais aos interessados em participar do Chamamento Público, de modo a garantir maior clareza no processo de submissão e análise das propostas, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Prazos

As propostas deverão ser entregues até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2024 posterior à data da publicação do presente chamamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins. É importante observar o prazo para envio eletrônico e o horário de funcionamento do protocolo presencial.

3. Critérios de Desclassificação

A não observância dos critérios abaixo poderá resultar na desclassificação da proposta:

* Falta de apresentação de documentos essenciais, como a certidão de matrícula do imóvel ou a declaração de inexistência de impedimentos de ordem jurídica.

* Não atendimento das especificações mínimas descritas no Termo de Referência, como a metragem exigida para o imóvel.

* Propostas apresentadas após o prazo estabelecido.

* Imóvel fora da área urbana central especificada no Termo de Referência.

* Preços que não estejam compatíveis com o praticado no mercado local, conforme laudos de avaliação.

4. Laudos de Avaliação

Os interessados deverão providenciar 03 (três) laudos de avaliação imobiliária emitidos por instituição idônea, como a Câmara de Valores Imobiliários, para comprovar que o valor cobrado está em conformidade com o mercado local.

A equipe técnica da Secretaria de Estado da Mulher será responsável pela análise das avaliações submetidas, considerando os seguintes critérios:

* Comparação com valores praticados no mercado imobiliário da região.

* Adequação da estrutura e localização às necessidades do projeto "Casa da Mulher Tocantinense".

5. Adequação a Normas de Segurança e Acessibilidade

Além das exigências relacionadas aos equipamentos de prevenção contra incêndio conforme a ABNT, os imóveis devem estar em conformidade com:

* Acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

* Normas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes, com especial atenção às normas aplicáveis às edificações.

6. Protocolo de Recebimento de Propostas Eletrônicas

Os proponentes que optarem por enviar suas propostas via e-mail devem garantir que o envio seja feito dentro do prazo estabelecido. Após o envio, recomenda-se que o proponente solicite confirmação de recebimento junto à Gerência de Planejamento e Captação de Recursos, conforme os contatos fornecidos no edital. Essa confirmação garantirá que a proposta foi recebida sem contratempos.

7. Lista de Verificação para Submissão da Proposta

Recomenda-se que os proponentes utilizem a seguinte lista de verificação antes de submeterem suas propostas:

1. Endereço completo e localização do imóvel.

2. Descrição detalhada do imóvel (incluindo área útil e instalações).

3. Fotos dos ambientes do imóvel.

4. Informações sobre disponibilidade de vagas de estacionamento.

5. Informações sobre o sistema de transporte público na área.

6. Preço por metro quadrado da locação.

7. Certidão de matrícula autenticada e demais documentos que comprovem a legitimidade para locar o imóvel.

8. Declaração de inexistência de impedimentos jurídicos.

9. Projeto arquitetônico em formato dwg ou rvt.

10. Declaração de ciência do Termo de Referência.

8. Transparência e Publicidade

Este Chamamento Público segue os princípios da publicidade e da isonomia, conforme disposto na Lei nº 14.133/21. A transparência no processo de seleção será garantida pela publicação de todos os resultados no Diário Oficial e no portal de transparência do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 84/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Patrimônio, com a finalidade de realizar procedimentos de inventário, baixas e demais ações referentes aos bens da Secretaria do Planejamento e Orçamento, promovendo a regularização patrimonial necessária com a adoção da norma de contabilidade, no âmbito do Poder Executivo:

I - THIAGO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 11742216-1;

II - EVERALDO GONCALVES PEREIRA, matrícula 11759771-3;

III - ANTONIO AMARAL JUNIOR, matrícula 596441-2.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SEPLAN no 44/2022/GABSEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 430/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados.

Item	Nome	Matricula	Cargo	Lotação	A partir de
01	Celcyley Cleysshualles Costa	898410/2	Técnico em Laboratório	Gerência de Regulação do Trabalho	01/10/2024
02	Michelle de Jesus Pantoja Filgueira	588547/1	Enfermeiro	Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	01/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 433/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora, OLGA MARIA LOPES DA SILVA, Assistente Social, Matrícula Nº 504224/4, na Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 434/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência do Ser Estadual de Porto Nacional, retroativo a 1º de outubro de 2024.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	ELLEN CRISTINA ANDRADE REIS	1146793/2	XXX.XXX.661-35	Assistente de Serviços de Saúde
02	LARISSA COELHO RODRIGUES	37660/1	XXX.XXX.841-00	Assistente de Serviços de Saúde
03	MARAHELMA DE SOUZA MARTINS	1150669/1	XXX.XXX.071-26	Assistente de Serviços de Saúde
04	ROSILMAR BARROS COSTA MARIANO	487469/3	XXX.XXX.011-20	Assistente Administrativo
05	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/2	XXX.XXX.321-87	Assistente Social
06	KARLA AZEVEDO OLIVEIRA	1050524/3	XXX.XXX.031-91	Fisioterapeuta
07	LILIANE SILVA PACHECO JACOME	1053329/3	XXX.XXX.031-72	Fisioterapeuta
08	MARIA FACUNDES DE SOUSA LIRA	854533/1	XXX.XXX.571-49	Auxiliar de Enfermagem
09	ORLANDO FILHO BEZERRA LIMA	11140259/1	XXX.XXX.971-72	Fisioterapeuta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2024..

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 435/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 237/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.586, de 10 de maio de 2024, que Lotou o servidor JAYME GONCALVES DE OLIVEIRA, Médico, CPF: XXX.XXX.081-04, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 01 de junho de 2024.

Onde se lê: retroativo a 01 de junho de 2024.

Leia-se: retroativo a 04 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 998/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 40/2023/SES/GASEC/INTERINO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6394, de 18 de agosto de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 60/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 60/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/002266

EMPRESA: HOSPITAL LUZ LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se da contratação de Empresa Especializada na área de Saúde Mental para disponibilizar vagas em clínica psiquiátrica especializada em regime de internação integral para o tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para pacientes adultos do sexo masculino e/ou feminino no Estado do Tocantins regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 021/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, junto à empresa Hospital Luz LTDA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DCA	Maitê Daliana Rodrigues Brandão Matrícula: 11725141	Priscilla Marques Silva Matrícula: 11709910	Rodrigo Candido de Souza Matrícula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 999/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 892/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6656, de 16 de setembro de 2024 na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 035/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTOR PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
ANEXO III - DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Kédma Maria Carneiro Matrícula: 11483865-2	Meiry Barros Araujo - Matrícula: 911802-3	Mylla Karly de Oliveira Costa Matrícula: 11963824

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 30 de setembro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1003/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

JOÃO VICTOR COSTA SERPA DE FREITAS	CPF: XXX. XXX.951-02	MATRÍCULA: 11709804-5
------------------------------------	----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1018/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2022/30550/009221

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESA: CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo Administrativo para pagamento de indenização a Cuidare Cuidados Intensivos LTDA, CNPJ Nº 24.818.618/0002-02, em Palmas - TO, referente à Requisição Administrativa de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Tipo II, o qual foi notificado por meio do e-mail da Diretoria de Controle e Avaliação, em 14 de Junho de 2022, em conformidade à PORTARIA - 838/2021/SES/GASEC, publicado D.O.E. Nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a requisição administrativa de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DAE	Priscilla Marques Silva Matrícula: 11709910	Ana Caroline Costa Moura Matrícula: 11973340	Rodrigo Candido de Souza Matrícula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1019/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 17/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6246, de 10 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestor do Contrato Nº 185/2022, no Hospital Regional de Gurupi que passará a ser:

CONTRATO Nº 185/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/012324

EMPRESA: NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços laboratorial de Análises Clínicas.

UNIDADE	FISCAL	GESTOR	SUPLENTE
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	2022/30550/12324	185/2022	Pedro Pires de Oliveira Santos matos Mat.: 11774835 - 2

Art. 2º É competência e atribuição do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1039/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0022395-23.2022.8.27.2706, a qual determina em suma: "em relação ao requerido Estado do Tocantins, julgo procedente o pedido formulado na inicial, nos termos do provimento liminar deferido no evento 15, neste ato convertido em definitivo, para condenar o ente federado a fornecer/disponibilizar ao paciente/interessado Silvio Oliveira Sores, o fármaco Rivaroxabana (Xarelto), nos termos da prescrição médica";

Considerando o Ato Motivado Nº 105/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 129/130.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento dá decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição do medicamento: RIVAROXABANA (XARELTO), no valor de R\$ 1.789,20 (mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente SILVIO OLIVEIRA SOARES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/006854.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1048/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 1005199-79.2024.4.01.4300, a qual determina em suma: "defiro a tutela de urgência para determinar aos entes requeridos que forneçam, em caráter solidário, no prazo de 30 (trinta) dias, 2 canetas de Adrenalina auto injetável 300 mcg ao autor.";

Considerando o Ato Motivado Nº 108/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa URBAN BOX, inscrita sob o CNPJ Nº 30.667.846/0001-40;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 108/109.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento dá decisão judicial, visando à contratação da empresa URBAN BOX, inscrita sob o CNPJ Nº 30.667.846/0001-40, para a aquisição do medicamento adrenalina auto injetável 300 mcg, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente PIETRA AGUIAR TAVARES MATOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005614.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1049/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0009856-59.2021.8.27.2706, a qual determina em suma: "A Egrégia 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso para determinar que o Estado do Tocantins forneça à autora, no prazo de 15 dias, o medicamento Brometo de Tiotrópio inalatório 2,5 mcg (Spiriva), na forma como prescrita";

Considerando o Ato Motivado Nº 109/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa URBAN BOX, inscrita sob o CNPJ Nº 30.667.846/0001-40;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 102/103.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento dá decisão judicial, visando à contratação da empresa URBAN BOX, inscrita sob o CNPJ Nº 30.667.846/0001-40, para a aquisição do medicamento adrenalina auto injetável 0,3 mg, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente NEURACY ALVES LIMA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1050/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0030762-93.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Pelo exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize em favor de M. DA S. P. o medicamento CANABIDIOL 50MG/ML 15MG/DIA, pelo prazo inicial de 6 (seis) meses, no prazo de 30 (trinta) dias (...);"

Considerando o Ato Motivado Nº 110/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 43.752.662/0001-20.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 187/189.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa a CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 43.752.662/0001-20, para a aquisição do medicamento CANABIDIOL 50MG/ML, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente M. DA S. P., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007287.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1051/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Adriano Ferreira de Avila	Mat. 106334	Analista III
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN - TO 87198	Enfermeira
Carmem Ruth Santana de Araújo	CRF - TO 227	Farmacêutica

Karina Selma Mota França	CRM - TO 1850	Médica
Márcia Pereira da Silva	COREN - TO 78274	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1053/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM Nº 1.657/2002, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ana Mackartney de Souza Marinho	CRM - TO 1359	Médica
José Manoel Batista dos Santos	CRM - TO 831	Médico
Leticia Gonzalez Gutierrez	CRM - TO 2179	Médica
Manoel Messias do Nascimento	CRM - TO 358	Médico
Kamilla Sales Barbosa de Carvalho	CRM - TO 3432	Médica
Leonardo de Oliveira Machado	CRM - TO 3642	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias, do mês de outubro, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1054/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ana Paula da Silva Leal	Mat. 787787	Assistente de serviço de saúde
Arlésienne Thais de Souza	COREN - TO 89922	Enfermeira
Hugo Ricardo Parro	COREN - TO 14557	Enfermeira
Leticia Gonzalez Gutierrez	CRM - TO 2179	Médica
Mariana Gontijo dos Santos	COREN - TO 257718	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1055/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Alane Almeida Quirino	COREN - TO 197050	Enfermeira
Ana Paula Queiroz de Sousa	CREFITO - 12-187708/F	Fisioterapeuta
Belanha Oliveira Marques	Mat. 1078911	Analista III
Bruna Magossi Coimbra	COREN - TO 201496	Enfermeira
Carlos Alexandre Praxedes Gurgel	CRM - TO 1928	Médico
Carolina Barrionuevo	CREFITO - 12-27888/F	Fisioterapeuta
Edilva Rodrigues Mesquita	COREN - TO 384650	Técnica em Enfermagem
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN - TO 87198	Enfermeira
Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis	COREN - TO 122726	Enfermeira
Françoisa Moreira da Silva	COREN - TO 235473	Auxiliar de Enfermagem
Geovanna Barbosa Teles	CRN - 1 - 20688	Nutricionista
Gilcilene Lopes Bezerra Costa	COREN - TO 294870	Enfermeira
Giselle Rodrigues de Faria	COREN - TO 406880	Enfermeira
Guiomar Campos da Silva Dias	GRESS - TO 0397	Assistente Social
Helysmarda Alves Teixeira	Mat. 1158732	Diretora Administrativa e Financeira
Ionete Sampaio Mendonça	COREN - TO 98166	Enfermeira
Isis Graziela Araújo Munford	GRESS - TO 0654	Assistente Social
Jetro Santos Martins	COREN - TO 153472	Enfermeiro
José Manoel Batista dos Santos	CRM - TO 831	Médico
Juliano Vidal Barbosa Filho	CRN-1 - TO 4005	Nutricionista
Karla de Oliveira Valduga	CRP - 23/473	Psicóloga
Leticia Ramalho Vieira Pnrior	CRO - TO 1241	Cirurgião-Dentista
Luciana Campos de Freitas	COREN - TO 634385	Enfermeira
Luciana de Fátima Lima Lemos	CRF - TO 463	Farmacêutica
Luciene Alves Fonseca	COREN - TO 3217	Tec. De Enfermagem

Maria de Fatima Gomes da Cunha	COREN - TO 67368	Enfermeira
Maria Paula Sousa dos Santos	COREN - TO 834906	Enfermeira
Mariana Gontijo dos Santos	COREN - TO 257718	Enfermeira
Maribel Fernandez Fernandez	CRM - TO 2721	Médica
Marinete Rodrigues da Silva	COREN - TO 103158	Técnica em Enfermagem
Maristela Andrade de Souza	CRF - TO 427	Farmacêutica
Natan Araújo Borges	CRBM - TO 5482	Biomédico
Paula Malcher Pimentel do Couto	CREFONO 5-7556	Fonoaudióloga
Tereza Cristina Martins Araújo	COREN - TO 205684	Enfermeira
Veruska Pinheiro do Amaral	CRM - TO 2540	Médica
Walkiria Sousa Pinheiro dos Santos	CRN-1- 2062	Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1056/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X51-72	1053370-1	Raimundo Coutinho Ribeiro	94,00	2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA 296/2024/SES/NDJ/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JUNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, que deve a empresa AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, Nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 178.150,00 (cento e setenta e oito mil e cento cinquenta reais), conforme Notas Fiscais Nº 11730, fl. 477 e Nº 12153, fl. 505, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, M. O. da S., Autos Judiciais Nº 0030029-98.2022.827.2729, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA DE FULGURAÇÃO ENDOSCÓPICA DE URETEROCELE, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 557/558.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar Nº 2024/30550/005747 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1193/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90132/2024, oriundo do Processo 2023/30550/005664, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Nutrientes, Soros e Eletrólitos, destinados aos Hospitais do Estado.

Considerando a ERRATA - 293/2024/SES/SAEL/DSH às fls. 5712/5713, na qual houve alteração na descrição técnica do produto.

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90132/2024, oriundo do Processo 2023/30550/005664, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Nutrientes, Soros e Eletrólitos, destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, PALMAS (TO), aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.004777
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.006558
CONTRATO Nº: 110/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospicare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 110/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à Locação de Sistema de Videolaparoscopia e Artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002758/64/62/66
VALOR: R\$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 24/08/2024 a 24/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
Hospicare Comercio E Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 119/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009211
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.001017
CONTRATO Nº: 119/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 119/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação.
RERRATIFICAÇÃO: O presente instrumento tem como rerratificar a "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO", referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Nº 119/2022, conforme considerações abaixo:
ONDE-SE LÊ: 29/08/2024 a 29/08/2025
LEIA-SE: 30/08/2024 a 30/08/2025
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 10.783.296,00 (dez milhões e setecentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 30/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
UNI-SOS Emergências Médicas LTDA. - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 390/2013**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013.30550.002426
PROCESSO ADITIVO Nº 2014.30550.003732
CONTRATO Nº: 390/2013
LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES
LOCADOR: Sr. Odilon Coelho Lima
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 390/2013, pelo período de 12 (doze meses). Referente à situado à Quadra 106, Norte, Alameda 05, Lote 10 e 12, no município de Palmas - TO, conforme livro 02 Registro Geral, Matrícula 03.079, feita em 08/08/1991, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO, destinado a abrigar a Casa da Gestante Bebê e Puérpura.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 600.0000.250/002788
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 10/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/LOCATÁRIO
Sr. Odilon Coelho Lima - P/LOCADOR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa M. N. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 0079*9.007/0001-15, estabelecida à Avenida "E" número 800, Centro. Pedro Afonso - TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Elizane Meneghetti CRF-TO Nº 1035, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006976**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294, de 03 de Janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	16.740	AMPOLA	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 2,20	R\$ 36.828,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.828,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de outubro de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 294/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006976, conforme segue:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 36.828,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS: 14, 15, 17, 20, 21, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 43, 45, 46, e 48.

O valor total adjudicado R\$ 36.828,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 2020/31000/001691
Convênio nº: 01/2020/SSP
Concedente: Secretaria de Estado da Segurança Pública
Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, referente à aquisição de equipamentos musicais para a Guarda Municipal da Prefeitura de Porto Nacional - TO.
Data da Assinatura: 04/10/2024
Vigência: 28/10/2024 à 22/10/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Ronivon Maciel Gama - Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001422
Contrato nº: 065/2017
Termo Aditivo: 9º
Número automático do Siafe: 03101541
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Plastnort LTDA
CNPJ: 01.846.853/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do com trato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Depósito de Bens Móveis da Secretaria da Segurança Pública em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 11.394,00 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 03/10/2024
Vigência: 20/10/2024 à 19/10/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Carlos Afonso Teixeira e Silva - Representante/Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 31, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SPC Nº 028, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 603, de 03/09/2024, e na edição do Diário Oficial nº 6648, de 04/09/2024, que trata da suspensão de férias do servidor PATRIK RICARDO DUARTE DEMETRIO, Assistente Administrativo, Número Funcional 1155628-2, na parte especificada a seguir:

ONDE SE LÊ:

“no período de 07/10/2024 a 05/11/2024.”

LEIA-SE:

“no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.”

Palmas/TO, 03 de outubro de 2024.

MAIRA MARTINS MATSUDA
Superintendente da Polícia Científica Substituta

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 99946001438202488.

O Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em substituição legal, designado pela Portaria SSP Nº 173, datada de 26 de abril de 2022, publicada no DOE 6.078, em 02 de maio de 2022, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho/GAB/SSP nº 0242/2024 (SGD 2024/31009/089934), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: S. D.
Cargo: Delegado de Polícia Civil
Matrícula: 215822-2

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Sindicância Investigativa (SINVE) 99946000551202446, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
215822-2	Lei 3461/2019 (TO) art. 96, VII - Manter espírito de solidariedade, cooperação, cordialidade e lealdade para com seus colegas de serviço; Lei 3461/2019 (TO) art. 96, II - Manter o decoro e ilibada conduta pública e particular que assegure a confiança do cidadão, de modo que a manifestação de posicionamento, inclusive em redes sociais, não deve comprometer a imagem da corporação, nem violar direitos ou garantias fundamentais do cidadão. Lei 3461/2019 (TO) art. 98, III, "b" - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; Lei 3461/2019 (TO) art. 98, II, "a" - Trabalhar mal, intencionalmente ou com negligência; Lei 3461/2019 (TO) art. 98, III, "e" - Praticar ato que importa em escândalo ou que concorra para denegrir consideravelmente a função na corporação; Lei 3461/2019 (TO) art. 98, V, "c" - Cometer insubordinação em serviço, bem assim incitar policial civil ou servidor administrativo contra seus superiores hierárquicos, ou provocar velada ou ostensivamente animosidade entre aqueles; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, VII - Assédio moral no trabalho; Lei 3461/2019 (TO) art. 98, II, "f" - Provocar ingerência em ato administrativo, visando lotação em unidade policial de seu interesse ou nomeação de qualquer pessoa na Administração, sem motivo que a justifique.
Condutas:	Manifestação de crenças e religião, em colisão com interesse geral da Unidade Policial e liberdade religiosa de demais usuários da Repartição Pública. Irregularidades no Cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão. Relatos de situações potencialmente caracterizadoras de assédio moral. Possível omissão no exercício da função e Insubordinação em relação ao seu Chefe Imediato, o Delegado Regional.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I e art. 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho/GAB/SSP nº 0242/2024, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2024/31009/027519), bem como a Nota Técnica de Sindicância Investigativa (SINVE) 99946000551202446 - Identificador da Análise nº 59274, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, as evidências encaminhadas pelo Sr. Corregedor-Geral, bem como a Sindicância Investigativa NUP 99946000551202446;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

Ibanez Ayres da Silva Neto
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 830/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Festejo em louvor a Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 11 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00944;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, INSTITUTO BEM HUMANO, CNPJ: 39.286.785/0001-46, nome fantasia "AMIGOS DO PE. DUDU" (TURMA DO PADRE DUDU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 831/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
459/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00939	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763568-3	Augusto César Costa de Vasconcelos Matricula: 11543221-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Eduardo Costa durante a realização das festividades do 61º Aniversário do Município de São João do Tocantins - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 832/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
453/2024/ GABSEC/SETUR 455/2024/ GABSEC/SETUR 457/2024/ GABSEC/SETUR 454/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00953 2024/87011/00955 2024/87011/00957 2024/87011/00958	Mariana Soares Pereira Santos Matricula: 11962062-1	Débora Lorranny Coelho Brito Matricula: 11680725-5	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais - shows durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 833/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
450/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00930	Mariana Soares Pereira Santos	Débora Lorranny Coêlho Brito	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais - shows durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024.
451/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00931	Mariana Soares Pereira Santos	Débora Lorranny Coêlho Brito	
452/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00932	Mariana Soares Pereira Santos	Débora Lorranny Coêlho Brito	
453/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00933	Mariana Soares Pereira Santos	Débora Lorranny Coêlho Brito	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 834/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
449/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00952	DÉBORA LORRANNY COÊLHO BRITO	ARY MAGNO SOARES MARTINS	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Mayk Brasil durante a REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA, a se realizar no dia 10 de Outubro de 2024.
		DÉBORA LORRANNY COÊLHO BRITO	ARY MAGNO SOARES MARTINS	
		DÉBORA LORRANNY COÊLHO BRITO	ARY MAGNO SOARES MARTINS	
		DÉBORA LORRANNY COÊLHO BRITO	ARY MAGNO SOARES MARTINS	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 836/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 61º Aniversário do Município de Sítio Novo do Tocantins, no município de Sítio Novo do Tocantins - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00942;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS, CNPJ: 46.285.721/0001-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 837/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
461/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00951	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-5	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Flaquim Moral durante a REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/ TO E XII FESTSOLJA, a se realizar no dia 09 de Outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000093

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 146/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Veículos, destinadas ao atendimento das demandas de Secretaria do Turismo.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 1.928,81 (mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2445

Data da Assinatura: 03/10/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura do contrato.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Alexandre Ponciano Serra - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00952
Contrato nº: 449/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0004-53.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor Mayk Brasil durante a REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA - TO, a se realizar no dia 10 de Outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 04/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSÉ ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00930
Contrato nº: 450/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CALCINHA PRETA
CNPJ: 25.321.806/0001-02.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 08/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00931
Contrato nº: 451/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA - EDUARDO COSTA
CNPJ: 07.694.286/0001-00.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 08/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDSON VANDER DA COSTA BATISTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00932
Contrato nº: 452/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: 2M PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - GRELO
CNPJ: 31.597.916/0001-02.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 08/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MANOEL RODRIGUES TAVARES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00953
Contrato nº: 453/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA - BRUNA KARLA
CNPJ: 08.648.622/0001-32.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 08/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IVANILDO MEDEIROS NUNES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00958
Contrato nº: 454/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FACTORY MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA - VICTIN
CNPJ: 23.429.661/0001-32.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 08/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DANIELA DA COSTA FRIGO SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00955
Contrato nº: 455/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA - GABRIEL GUEDES
CNPJ: 08.648.622/0001-32.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 08/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IVANILDO MEDEIROS NUNES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00957
Contrato nº: 457/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: OFICINA DA MUSICA LTDA - LUKAS AGOSTINHO
CNPJ: 05.796.753/0001-79.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 08/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ELIONAI CARVALHO DE SANTANA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00939
Contrato nº: 459/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA - EDUARDO COSTA
CNPJ: 07.694.286/0001-00.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 61º Aniversário do Município de Sítio Novo do Tocantins, no município de Sítio Novo do Tocantins - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 08/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDSON VANDER DA COSTA BATISTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/87011/000339
1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 209/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 21.315.603/0001-52
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial de eventos de fluxo turístico apoiados e realizados pela Secretaria do Turismo.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90032/2024.
Valor: R\$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695.1155.1158
Data da Assinatura: 03/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/Wanderson Rocha Araújo NRTO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 293, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a necessidade de prospectar, produzir, analisar, tratar e avaliar dados e informações para a construção de cenários e a outros subsídios para a tomada de decisões por parte da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade animal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Estudos Avançados em Geoprocessamento e Estatística - NEAGE, subordinado à Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização - GACF, com o objetivo de realizar análises de dados e elaborar relatórios técnicos que sirvam como suporte às atividades dos responsáveis técnicos dos programas sanitários ligados à Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 2º Designar os Inspectores de Defesa Agropecuária abaixo relacionados, que por consequência ficarão subordinados à GACF, para executarem as suas atividades no NEAGE:

1. Alessandro José Ferreira dos Santos, mat. 1212362/3;
2. Jardel Martins Ferreira, mat. 11138882/1.

Art. 3º As demandas de serviço ao NEAGE deverão ser feitas mediante formulário próprio especificando o tipo de análise de dados e relatórios técnicos a serem elaborados para atender aos propósitos da defesa sanitária animal. Tais demandas serão atendidas em ordem cronológica e de acordo com a capacidade de processamento dos dados disponíveis para o trabalho.

Art. 4º Serão listadas abaixo algumas atividades desempenhadas pelos servidores designados ao NEAGE:

1. Coleta de dados junto aos responsáveis técnicos dos programas sanitários;
2. Processamento dos dados coletados utilizando softwares de estatística e geoprocessamento;

3. Análise e interpretação dos resultados levando em consideração a literatura científica;

4. Divulgação dos resultados no formato de relatórios técnicos de maneira a subsidiar a tomada de decisões;

5. Retroalimentação do sistema de informações com a finalidade de ajustar e aprimorar os resultados obtidos na aplicação dos trabalhos de campo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 071, de 09 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 298, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2024/34530/000218 Chamamento público para locação de imóvel em Porto Nacional/Distrito de Luzimangues - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agencia de Defesa Agropecuária- ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	Presidente
Cintia Suzane de Sousa	11169079-1	Membros
Mariely Silva Richter dos Santos	11961430-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dia do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 299, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Processo central nº 2023 23000 000539, Contrato nº 110/2023/GEGEC/SECAD, vinculado ao processo de Execução Contábil nº 2023 34530 000117, firmado com a empresa AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, CNPJ nº 49.037.995/0001-54.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

4. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

5. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

6. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

7. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

8. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

9. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

10. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

12. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 97, de 25/04/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dia do mês de outubro de 2024

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.632, de 13 de agosto de 2024, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à locação de imóvel em Taguatinga-TO. A proposta comercial vencedora (única proposta apresentada), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mensais, foi a apresentada pelo Senhor PAULO DE GODOY GODINHO, CPF XXX.XXX.641-84 .

Cancela-se o AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 6.640, de 23 de agosto de 2024, para devida adequação.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 6658, de 18 de setembro de 2024 com vistas à locação de imóvel em Porto Nacional/Distrito de Luzimangues - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta), no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, foi a apresentada pelo(a) Senhor(a) Nairon Pereira Teixeira, CPF ***.***.731-29.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 78/2024/GABPRES/ATI, DE 08/10/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço a servidora ROSÂNGELA JORGE MACEDO DE BARROS, Número Funcional 11182288-1, Assistente Administrativo, da Gerência de Atendimento aos Usuários para a Diretoria de Suporte e Serviço, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 08/10/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA Nº 78/2024/GABPRES/ATS.

Institui Comissão Permanente para inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de doação, alienação, destruição, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e/ou reposição.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo Patrimonial da Agência Tocantinense de Saneamento, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e Doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, para, sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

GABRIEL ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 11962194 ;
CARLOS CESAR COSTA DO CARMO, matrícula nº 88745;
RICARDO LEONEL BENTO, matrícula nº 11163623.

Suplente:

EMANUEL RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 11628723;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 79/2024/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000202.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Fabrizio Lemes Ferreira	CPF: XXX.XXX.291-82
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4024	
Cargo/Função: Diretor de Produção	Matrícula: 11639539-2

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	19.000,00
TOTAL			29.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Guilherme David Gonçalves, matrícula: 11661445-1 e: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula 11612533-1, atestador e atestado substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001342/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWE0112/TO	DETRAN	MB00021080	03/09/2024	07:25	6920-1
MWP4C27/TO	DETRAN	MB00021081	03/09/2024	08:02	6920-1
KGL5H50/TO	DETRAN	MB00021082	03/09/2024	08:14	6920-1
QKL4206/TO	DETRAN	MB00021083	03/09/2024	08:28	6920-1
ONS1C79/TO	DETRAN	MB00021084	03/09/2024	08:44	6920-1
QKIBJ00/TO	DETRAN	MB00021085	03/09/2024	08:47	6920-1
OKP7C69/TO	DETRAN	MB00021086	03/09/2024	08:53	6920-1
JTK2G25/TO	DETRAN	MB00021087	03/09/2024	09:06	6920-1

MWO5D49/TO	DETRAN	MB00021088	03/09/2024	09:21	6920-1
PRT2J99/TO	DETRAN	MB00021089	03/09/2024	09:22	6920-1
KBE1E13/TO	DETRAN	MB00021090	03/09/2024	09:36	6920-1
QVT1A09/TO	DETRAN	MB00021091	03/09/2024	09:44	6920-1
ONT9A17/TO	DETRAN	MB00021092	03/09/2024	09:50	6920-1
JWA4E67/TO	DETRAN	MB00021093	03/09/2024	09:59	6920-1
QPS8F28/TO	DETRAN	MB00021094	03/09/2024	10:00	6920-1
NEQ6D85/TO	DETRAN	MB00021095	03/09/2024	10:02	6920-1
QKB6J14/TO	DETRAN	MB00021096	03/09/2024	10:02	6920-1
QKJ5012/TO	DETRAN	MB00021097	03/09/2024	10:04	6920-1
MWJ8A67/TO	DETRAN	MB00021098	03/09/2024	10:05	6920-1
QKD8J39/TO	DETRAN	MB00021099	03/09/2024	10:16	6920-1
MXF3827/TO	DETRAN	MB00021100	03/09/2024	10:22	6920-1
RNF6G51/TO	DETRAN	MB00021101	03/09/2024	10:33	6920-1
NSU8G56/TO	DETRAN	MB00021102	03/09/2024	10:38	6920-1
MWJ9J71/TO	DETRAN	MB00021103	03/09/2024	10:42	6920-1
OMA4A89/TO	DETRAN	MB00021104	03/09/2024	10:59	6920-1
QWF3J56/TO	DETRAN	MB00021105	03/09/2024	11:01	6920-1
MWY1163/TO	DETRAN	MB00021107	03/09/2024	11:13	6920-1
JGJ9J76/TO	DETRAN	MB00021108	03/09/2024	11:21	6920-1
NFR5D84/TO	DETRAN	MB00021109	03/09/2024	11:22	6920-1
ESQ7D81/TO	DETRAN	MB00021110	03/09/2024	11:30	6920-1
KDE8F05/TO	DETRAN	MB00021111	03/09/2024	11:41	6920-1
RVZ0H92/TO	DETRAN	MB00021112	03/09/2024	11:42	6920-1
OKO9G00/TO	DETRAN	MB00021113	03/09/2024	11:43	6920-1
NSO7H69/TO	DETRAN	MB00021114	03/09/2024	11:56	6920-1
OXR8769/TO	DETRAN	MB00021115	03/09/2024	11:58	6920-1
NWL1A36/TO	DETRAN	MB00021116	03/09/2024	12:08	6920-1
ROL5I51/TO	DETRAN	MB00021117	03/09/2024	12:09	6920-1
PSB2B97/TO	DETRAN	MB00021118	03/09/2024	12:12	6920-1
MWC1A65/TO	DETRAN	MB00021119	03/09/2024	12:13	6920-1
OMI4A83/TO	DETRAN	MB00021120	03/09/2024	12:18	6920-1
KBM0C98/TO	DETRAN	MB00021121	03/09/2024	12:23	6920-1
OOE0C71/TO	DETRAN	MB00021122	03/09/2024	12:27	6920-1
SIRA475/TO	DETRAN	MB00021123	03/09/2024	12:32	6920-1
NJY7G56/TO	DETRAN	MB00021125	03/09/2024	12:34	6920-1
NLI6I96/TO	DETRAN	MB00021126	03/09/2024	12:36	6920-1
AWJ5A13/TO	DETRAN	MB00021127	03/09/2024	12:38	6920-1
EGZ6B90/TO	DETRAN	MB00021128	03/09/2024	12:52	6920-1
RSD0C09/TO	DETRAN	MB00021129	03/09/2024	13:08	6920-1
QOJ7E51/TO	DETRAN	MB00021130	03/09/2024	13:11	6920-1
RN28G41/TO	DETRAN	MB00021131	03/09/2024	13:18	6920-1
LNF1B51/TO	DETRAN	MB00021132	03/09/2024	13:25	6920-1
MVQ5F66/TO	DETRAN	MB00021133	03/09/2024	13:28	6920-1
QI5B47/TO	DETRAN	MB00021134	03/09/2024	13:30	6920-1
KDX5C96/TO	DETRAN	MB00021135	03/09/2024	13:33	6920-1
IUY6F12/TO	DETRAN	MB00021136	03/09/2024	13:37	6920-1
SGU1E83/TO	DETRAN	MB00021137	03/09/2024	13:38	6920-1
PBD2G67/TO	DETRAN	MB00021138	03/09/2024	13:57	6920-1
QLH5I44/TO	DETRAN	MB00021139	03/09/2024	14:00	6920-1
JJW0H61/TO	DETRAN	MB00021140	03/09/2024	14:01	6920-1
QKC1169/TO	DETRAN	MB00021141	03/09/2024	14:07	6920-1
ROS3H03/TO	DETRAN	MB00021142	03/09/2024	14:33	6920-1
QKL5G50/TO	DETRAN	MB00021143	03/09/2024	14:37	6920-1
RES4A61/TO	DETRAN	MB00021200	04/09/2024	12:06	6920-1
MXD2C63/TO	DETRAN	MB00021201	04/09/2024	12:09	6920-1
RINS6E2/TO	DETRAN	MB00021202	04/09/2024	12:11	6920-1
QAW0H15/TO	DETRAN	MB00021203	04/09/2024	12:11	6920-1
MWL9D05/TO	DETRAN	MB00021204	04/09/2024	12:12	6920-1
NW07G65/TO	DETRAN	MB00021205	04/09/2024	12:13	6920-1
QWC8G43/TO	DETRAN	MB00021206	04/09/2024	12:16	6920-1
OLJ2A32/TO	DETRAN	MB00021207	04/09/2024	12:19	6920-1
MWF7I86/TO	DETRAN	MB00021209	04/09/2024	12:24	6920-1
MWK9C22/TO	DETRAN	SJ007S802Y	03/09/2024	12:16	6653-1
MWN3J85/TO	DETRAN	MB00021210	04/09/2024	12:26	6920-1
MWK9C22/TO	DETRAN	SJ007S802Z	03/09/2024	12:25	5010-0
PAP5F03/TO	DETRAN	MB00021212	04/09/2024	12:39	6920-1
OKR4G87/TO	DETRAN	MB00021213	04/09/2024	12:41	6920-1
PUY4C68/TO	DETRAN	MB00021214	04/09/2024	12:53	6920-1
SGU8B37/TO	DETRAN	MB00021215	04/09/2024	13:10	6920-1
CVN1498/TO	DETRAN	MB00021216	04/09/2024	13:12	6920-1
SWX8F88/TO	DETRAN	MB00021217	04/09/2024	13:19	6920-1
OLN8614/TO	DETRAN	MB00021218	04/09/2024	13:19	6920-1
MVM5I45/TO	DETRAN	MB00021220	04/09/2024	13:22	6920-1
RVLOF62/TO	DETRAN	MB00021221	04/09/2024	13:25	6920-1
KFC4C32/TO	DETRAN	MB00021222	04/09/2024	13:28	6920-1
RSB8F90/TO	DETRAN	MB00021223	04/09/2024	13:29	6920-1
OTW3G18/TO	DETRAN	MB00021224	04/09/2024	13:35	6920-1
JEW0318/TO	DETRAN	MB00021225	04/09/2024	13:46	6920-1
PRY7C30/TO	DETRAN	MB00021226	04/09/2024	13:47	6920-1
OLJ8B69/TO	DETRAN	MB00021227	04/09/2024	13:52	6920-1

PTF0150/TO	DETRAN	MB00021229	04/09/2024	13:59	6920-1
QJH2B45/TO	DETRAN	MB00021230	04/09/2024	14:02	6920-1
ELP0F74/TO	DETRAN	MB00021231	04/09/2024	14:03	6920-1
NLQ2501/TO	DETRAN	MB00021232	04/09/2024	14:06	6920-1
RBZ5F13/TO	DETRAN	MB00021233	04/09/2024	14:26	6920-1
NWZ2D38/TO	DETRAN	MB00021234	04/09/2024	15:06	6920-1
EZD7A73/TO	DETRAN	SJ00LF2002	03/09/2024	14:56	5460-0
QKL0G23/TO	DETRAN	MB00021235	04/09/2024	15:17	6920-1
MXG0F07/TO	DETRAN	MB00021236	04/09/2024	16:44	6920-1
OLK9C23/TO	DETRAN	MB00021237	04/09/2024	17:26	6920-1
QKH7A58/TO	DETRAN	SJ00B1A06Z	03/09/2024	17:26	5010-0
MWQ2B85/TO	DETRAN	SJ009120PK	03/09/2024	17:43	5819-4
RIN6F87/TO	DETRAN	SJ00HT109H	03/09/2024	18:47	5010-0
RIN6F87/TO	DETRAN	SJ00HT109I	03/09/2024	18:35	5274-1
MXF7514/TO	DETRAN	SJ00EC3066	03/09/2024	22:40	5010-0
MXF7514/TO	DETRAN	SJ00EC3067	03/09/2024	22:40	6912-0
INU5H47/TO	DETRAN	SJ00CE1009	03/09/2024	21:30	5738-0
RIM7D57/TO	DETRAN	SJ00EC3068	03/09/2024	22:40	5010-0
MXE6564/TO	DETRAN	SJ00CE100A	03/09/2024	21:31	5738-0
OLH4328/TO	DETRAN	SJ00CE100B	03/09/2024	21:32	5738-0
QWB1956/TO	DETRAN	SJ00CE100C	03/09/2024	21:34	5738-0
QLL4887/TO	DETRAN	SJ00CE100D	03/09/2024	21:35	5738-0
QWD7165/TO	DETRAN	SJ00CE100E	04/09/2024	00:12	5738-0
FIT5181/TO	DETRAN	SJ00CE100G	04/09/2024	00:21	5738-0
RIN9D09/TO	DETRAN	SJ00CE100H	03/09/2024	21:37	5738-0
RSB2C32/TO	DETRAN	SJ00CE100I	04/09/2024	00:28	5738-0
RGD7H37/TO	DETRAN	SJ00CE100J	03/09/2024	21:38	5738-0
QXX1100/TO	DETRAN	SJ00CE100K	03/09/2024	21:40	5738-0
RSF2C60/TO	DETRAN	SJ00CE100L	04/09/2024	00:35	5738-0
QWB0394/TO	DETRAN	SJ00CE100M	03/09/2024	21:42	5738-0
POY1D30/TO	DETRAN	SJ00CE100N	03/09/2024	21:45	5738-0
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00LH1004	04/09/2024	08:19	5010-0
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00LH1005	04/09/2024	08:23	7030-1
QKH7132/TO	DETRAN	TO02708886	16/08/2024	10:48	7633-1
PRA6G30/TO	DETRAN	TO02708883	16/08/2024	08:05	7633-2
MWQ7861/TO	DETRAN	TO01524368	19/08/2024	15:37	5401-0
NWJ4B28/TO	DETRAN	TO01524369	19/08/2024	15:38	5550-0
RUF2J03/TO	DETRAN	TO01524371	19/08/2024	15:38	5550-0
RSC5G37/TO	DETRAN	TO01524372	19/08/2024	15:38	5550-0
RSA4J03/TO	DETRAN	TO01524374	19/08/2024	15:39	5452-1
RSA4J03/TO	DETRAN	TO01524375	19/08/2024	15:39	5441-1
QKD3856/TO	DETRAN	TO01524376	19/08/2024	15:40	5550-0
QKE7813/TO	DETRAN	TO01524378	19/08/2024	15:45	5550-0
OMX0468/TO	DETRAN	TO01524379	19/08/2024	15:48	5452-5
RSD0D54/TO	DETRAN	TO01734958	19/08/2024	17:38	5185-1
MXF8916/TO	DETRAN	TO01734956	19/08/2024	17:36	7072-1
MXF8916/TO	DETRAN	TO01734957	19/08/2024	17:36	6599-2
MWY8G86/TO	DETRAN	TO01734954	19/08/2024	17:28	5185-1
RS9AH42/TO	DETRAN	TO01734953	19/08/2024	17:24	7048-1
QKQ2748/TO	DETRAN	TO01734952	19/08/2024	17:23	7048-1
QKQ2748/TO	DETRAN	TO01734951	19/08/2024	17:23	6637-1
RSA3137/TO	DETRAN	TO02690728	19/08/2024	08:27	7633-2
QWB4932/TO	DETRAN	TO02690727	19/08/2024	16:29	7633-2
QWB4932/TO	DETRAN	TO02690726	19/08/2024	21:30	5185-1
OLM2C28/TO	DETRAN	TO02690725	19/08/2024	09:57	7633-2
OGN0790/TO	DETRAN	TO02690724	19/08/2024	09:11	7633-2
OSZ7H91/TO	DETRAN	TO02690723	19/08/2024	08:53	7633-2
OMR0843/TO	DETRAN	SJ00LH1006	04/09/2024	10:07	5380-0
OSZ7H91/TO	DETRAN	TO02690722	19/08/2024	08:53	5185-1
QUH9J25/TO	DETRAN	TO02690720	19/08/2024	16:38	6599-2
QUH9J25/TO	DETRAN	TO02708900	19/08/2024	16:38	5185-1
MXE4066/TO	DETRAN	TO02708892	19/08/2024	08:13	6599-2
OYA1878/TO	DETRAN	TO02708888	19/08/2024	08:09	5185-1
MXE4066/TO	DETRAN	TO02708891	19/08/2024	08:13	5185-1
MXE3J99/TO	DETRAN	TO02708895	19/08/2024	08:18	5185-1
MWY8G86/TO	DETRAN	TO02708898	19/08/2024	08:40	5185-1
BZ44C90/TO	DETRAN	TO02708889	19/08/2024	08:12	7633-2
QKK9409/TO	DETRAN	TO02708887	19/08/2024	07:58	7633-1
MWY8G86/TO	DETRAN	TO02708897	19/08/2024	08:40	7633-2
QKESG58/TO	DETRAN	TO02708896	19/08/2024	16:21	7633-2
MXE4066/TO	DETRAN	TO02708890	19/08/2024	08:13	7633-2
KBK1192/TO	DETRAN	TO02192585	20/08/2024	08:33	5525-0
QWD8128/TO	DETRAN	TO02192548	20/08/2024	09:02	5487-0
DL55D07/TO	DETRAN	TO02192549	20/08/2024	09:03	5380-0
MXF4G68/TO	DETRAN	TO02192550	20/08/2024	09:04	5541-1
MWMSH66/TO	DETRAN	SJ00IQ300X	04/09/2024	10:05	5010-0
MXA6B05/TO	DETRAN	SJ00IQ300Y	04/09/2024	10:41	5010-0
QKF9639/TO	DETRAN	SJ009P301U	04/09/2024	10:51	5967-0
OYB5725/TO	DETRAN	SJ00H0107D	04/09/2024	11:47	5010-0
OYB5725/TO	DETRAN	SJ00H0107E	04/09/2024	11:51	6912-0
MWH1995/TO	DETRAN	SJ009P301V	04/09/2024	12:20	6599-2

MWH1995/TO	DETRAN	SJ009P301W	04/09/2024	12:20	5010-0
MXE1975/TO	DETRAN	SJ00IQ300Z	04/09/2024	10:20	5010-0
MXE1975/TO	DETRAN	SJ00IQ3010	04/09/2024	10:20	6599-2
JFS6350/TO	DETRAN	SJ00LH1009	04/09/2024	18:08	5460-0
QKE5D51/TO	DETRAN	SJ00EB10FT	04/09/2024	18:31	5738-0
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B3703D	04/09/2024	19:29	5010-0
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B3703E	04/09/2024	19:33	6653-1
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B3703F	04/09/2024	19:35	7340-0
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B3703G	04/09/2024	19:37	6769-0
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B3703H	04/09/2024	19:41	6408-0
RSF0C46/TO	DETRAN	SJ00GU400S	04/09/2024	20:20	5738-0
QKK4882/TO	DETRAN	SJ00H6103N	04/09/2024	17:50	7056-1
MWZ5G87/TO	DETRAN	SJ00KP100D	04/09/2024	21:35	5010-0
MVY9000/TO	DETRAN	SJ00HP1093	04/09/2024	21:45	7056-1
MVM7A04/TO	DETRAN	MB00021144	03/09/2024	14:39	6920-1
OLH4138/TO	DETRAN	MB00021145	03/09/2024	15:44	6920-1
RJD4H14/TO	DETRAN	MB00021146	03/09/2024	15:52	6920-1
OON6D93/TO	DETRAN	MB00021147	03/09/2024	15:55	6920-1
MWV7C99/TO	DETRAN	MB00021148	03/09/2024	16:11	6920-1
MWV9D40/TO	DETRAN	MB00021149	03/09/2024	16:17	6920-1
MWP5E58/TO	DETRAN	MB00021150	03/09/2024	16:22	6920-1
OOD7F39/TO	DETRAN	MB00021151	03/09/2024	16:29	6920-1
NLS2F19/TO	DETRAN	MB00021152	03/09/2024	16:31	6920-1
QKM9705/TO	DETRAN	MB00021153	03/09/2024	17:03	6920-1
NLQ6E17/TO	DETRAN	MB00021154	03/09/2024	17:07	6920-1
OLJ4I08/TO	DETRAN	MB00021155	03/09/2024	17:10	6920-1
OMO4F39/TO	DETRAN	MB00021156	03/09/2024	17:12	6920-1
NTA5509/TO	DETRAN	TO00230753	08/08/2024	08:30	6858-0
NTA5509/TO	DETRAN	TO00230956	08/08/2024	08:29	5010-0
OYA7E83/TO	DETRAN	TO00172170	29/08/2024	08:01	7048-1
OYA7E83/TO	DETRAN	TO00172169	29/08/2024	08:00	6858-0
MXA0345/TO	DETRAN	TO00172168	28/08/2024	09:06	5460-0
OLK5947/TO	DETRAN	SJ009I20PE	02/09/2024	23:28	5738-0
OLK5947/TO	DETRAN	SJ009I20PF	02/09/2024	23:38	6726-1
OLK5947/TO	DETRAN	SJ009I20PG	02/09/2024	23:48	5738-0
OLK5947/TO	DETRAN	SJ009I20PH	03/09/2024	00:24	5010-0
OLK5947/TO	DETRAN	SJ009I20PI	03/09/2024	03:14	6637-1
JTR1H29/TO	DETRAN	MB00021158	04/09/2024	08:45	6920-1
NFT8G34/TO	DETRAN	MB00021159	04/09/2024	09:05	6920-1
EVO9B59/TO	DETRAN	MB00021160	04/09/2024	09:11	6920-1
RIM6H22/TO	DETRAN	MB00021161	04/09/2024	09:24	6920-1
PKR8G88/TO	DETRAN	MB00021162	04/09/2024	09:27	6920-1
JIM7050/TO	DETRAN	MB00021163	04/09/2024	09:32	6920-1
EZD7A73/TO	DETRAN	MB00021164	04/09/2024	10:00	6920-1
QKB5H47/TO	DETRAN	MB00021165	04/09/2024	10:01	6920-1
QWV012/TO	DETRAN	MB00021166	04/09/2024	10:06	6920-1
RBW8J23/TO	DETRAN	MB00021167	04/09/2024	10:08	6920-1
PJG4E22/TO	DETRAN	MB00021168	04/09/2024	10:12	6920-1
QKA7A08/TO	DETRAN	MB00021169	04/09/2024	10:13	6920-1
PRF2A54/TO	DETRAN	MB00021170	04/09/2024	10:19	6920-1
MWV5C21/TO	DETRAN	MB00021171	04/09/2024	10:19	6920-1
MXG4J17/TO	DETRAN	MB00021172	04/09/2024	10:25	6920-1
KYR5I10/TO	DETRAN	MB00021173	04/09/2024	10:31	6920-1
MVT0982/TO	DETRAN	MB00021174	04/09/2024	10:36	6920-1
QWF0C65/TO	DETRAN	MB00021175	04/09/2024	10:40	6920-1
NBF8A50/TO	DETRAN	MB00021176	04/09/2024	10:41	6920-1
RGJ3C04/TO	DETRAN	MB00021177	04/09/2024	10:43	6920-1
NVR0G83/TO	DETRAN	MB00021178	04/09/2024	10:43	6920-1
JIU9I89/TO	DETRAN	MB00021179	04/09/2024	10:50	6920-1
OBT0E21/TO	DETRAN	MB00021180	04/09/2024	10:51	6920-1
MWV5J59/TO	DETRAN	MB00021181	04/09/2024	10:52	6920-1
KEL0267/TO	DETRAN	MB00021182	04/09/2024	10:55	6920-1
EES3653/TO	DETRAN	MB00021183	04/09/2024	10:55	6920-1
QWF1A44/TO	DETRAN	MB00021184	04/09/2024	10:59	6920-1
MWU4J91/TO	DETRAN	SJ00EO100G	03/09/2024	10:56	5118-0
JIH9A49/TO	DETRAN	MB00021185	04/09/2024	11:11	6920-1
NND9D23/TO	DETRAN	MB00021186	04/09/2024	11:16	6920-1
IAA4G11/TO	DETRAN	MB00021187	04/09/2024	11:20	6920-1
GOZ8J39/TO	DETRAN	MB00021188	04/09/2024	11:22	6920-1
QQZ8H08/TO	DETRAN	MB00021189	04/09/2024	11:25	6920-1
MWA7G42/TO	DETRAN	MB00021190	04/09/2024	11:28	6920-1
MV55D23/TO	DETRAN	MB00021191	04/09/2024	11:32	6920-1
OFO9J24/TO	DETRAN	MB00021192	04/09/2024	11:37	6920-1
NKK2A66/TO	DETRAN	MB00021193	04/09/2024	11:39	6920-1
QK5C58/TO	DETRAN	MB00021194	04/09/2024	11:46	6920-1
GTT6H47/TO	DETRAN	MB00021195	04/09/2024	11:51	6920-1
RMA3D69/TO	DETRAN	MB00021196	04/09/2024	11:51	6920-1
QWD2441/TO	DETRAN	MB00021197	04/09/2024	11:51	6920-1
MVR6F24/TO	DETRAN	MB00021199	04/09/2024	12:06	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001851/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIM5B37/TO	AMTT	GU00041136	12/09/2024	09:22	5487-0
QHY4J97/TO	AMTT	GU00041135	12/09/2024	08:48	6050-1
OLL7D23/TO	AMTT	GU00041137	13/09/2024	09:19	6068-1
RSC9J70/TO	AMTT	GU00041138	13/09/2024	09:35	6068-1
QKM3I27/TO	AMTT	GU00041100	17/09/2024	15:55	7633-2
RINOJ32/TO	AMTT	GU00041101	17/09/2024	16:56	6050-1
QTS7G28/TO	AMTT	GU00041102	17/09/2024	15:44	5487-0
QUS8B14/TO	AMTT	GU00041103	17/09/2024	16:04	5487-0
MWM3J32/TO	AMTT	GU00041104	18/09/2024	15:13	5487-0
SUJ5A21/SP	AMTT	GU00041105	18/09/2024	15:16	5487-0
RSD5B88/TO	AMTT	GU00041112	20/09/2024	09:05	5380-0
OLU5472/TO	AMTT	GU00041114	20/09/2024	15:36	5487-0
CHPOC46/TO	AMTT	GU00041115	20/09/2024	15:30	5487-0
OLN7E99/TO	AMTT	GU00041117	15/09/2024	17:21	5487-0
QWE3J48/TO	AMTT	GU00041139	13/09/2024	08:33	6050-1
QKL8J86/TO	AMTT	GU00041140	13/09/2024	11:35	6050-1
MXF9F00/TO	AMTT	GU00041141	17/09/2024	10:50	5487-0
QKE8765/TO	AMTT	GU00041143	17/09/2024	10:52	5487-0
OMO9984/TO	AMTT	GU00041144	16/09/2024	17:49	6050-1
RSA7F04/TO	AMTT	GU00041145	15/09/2024	18:21	6050-1
MWC3A89/TO	AMTT	GU00041147	15/09/2024	18:44	6050-1
JGR2C81/TO	AMTT	GU00041120	23/09/2024	09:39	5991-0
PAAZ254/DF	AMTT	GU00041153	23/09/2024	11:13	5452-1
PBP3605/DF	AMTT	GU00041155	23/09/2024	10:02	6050-1
MVT5C31/TO	AMTT	GU00041156	23/09/2024	12:09	6068-1
OLL5G91/TO	AMTT	GU00041150	23/09/2024	09:10	5487-0
MXF5755/TO	AMTT	GU00041106	18/09/2024	15:23	5487-0
QEK1B05/TO	AMTT	GU00041108	18/09/2024	08:47	5487-0
ROD7I20/MA	AMTT	GU00041111	18/09/2024	08:50	5487-0
RIN6J00/TO	AMTT	GU00041159	25/09/2024	17:13	5487-0
QWD8D15/TO	AMTT	GU00039082	24/09/2024	10:18	7633-2
EKQ8E50/TO	AMTT	GU00039081	24/09/2024	10:07	7633-2
MVP3I19/TO	AMTT	GU00041149	23/09/2024	09:09	7366-2
RSD8J99/TO	AMTT	GU00041157	26/09/2024	10:31	5487-0
OGQ2613/TO	AMTT	GU00041160	26/09/2024	10:35	5487-0
JKN0515/DF	AMTT	GU00071165	25/09/2024	10:28	7633-2
QVA9A81/TO	AMTT	GU00041164	25/09/2024	09:49	7366-2
QWF4B95/TO	AMTT	GU00041163	25/09/2024	09:39	7633-2
QBS1F32/MT	AMTT	GU00041162	25/09/2024	09:35	5185-1
IGU1F65/TO	AMTT	GU00041161	25/09/2024	09:28	7366-2
QWC3F33/TO	DETRAN	MB00022939	07/10/2024	08:07	6920-1
EWS2J61/TO	DETRAN	MB00022940	07/10/2024	08:25	6920-1
MWL9G94/TO	DETRAN	MB00022941	07/10/2024	08:30	6920-1
OLL5G71/TO	DETRAN	MB00022942	07/10/2024	08:58	6920-1
QQW9A69/TO	DETRAN	MB00022943	07/10/2024	09:10	6920-1
OYCSJ00/TO	DETRAN	MB00022944	07/10/2024	09:20	6920-1
MWY8J88/TO	DETRAN	MB00022945	07/10/2024	09:31	6920-1
JKK1836/TO	DETRAN	MB00022946	07/10/2024	09:31	6920-1
OLK2H48/TO	DETRAN	MB00022947	07/10/2024	09:33	6920-1
NHP5F57/TO	DETRAN	MB00022948	07/10/2024	09:56	6920-1
OPF0953/TO	DETRAN	MB00022949	07/10/2024	09:58	6920-1
QVA8G89/TO	DETRAN	MB00022950	07/10/2024	10:24	6920-1
RIM1H89/TO	DETRAN	MB00022951	07/10/2024	10:30	6920-1
QDL9C67/TO	DETRAN	MB00022952	07/10/2024	10:35	6920-1
NFH6G77/TO	DETRAN	MB00022953	07/10/2024	10:53	6920-1
MWP5I85/TO	DETRAN	MB00022954	07/10/2024	11:01	6920-1
MXF8J32/TO	DETRAN	MB00022955	07/10/2024	11:02	6920-1
RCJ4F35/TO	DETRAN	MB00022956	07/10/2024	11:02	6920-1
MWG2B34/TO	DETRAN	MB00022957	07/10/2024	11:10	6920-1
QWESB11/TO	DETRAN	MB00022958	07/10/2024	11:12	6920-1
OMR2E21/TO	DETRAN	MB00022959	07/10/2024	11:14	6920-1
QWE2I68/TO	DETRAN	MB00022960	07/10/2024	11:14	6920-1
QWC2E04/TO	DETRAN	MB00022961	07/10/2024	11:16	6920-1
KCV3G72/TO	DETRAN	MB00022962	07/10/2024	11:22	6920-1
MWC8A84/TO	DETRAN	MB00022963	07/10/2024	11:27	6920-1
NMT9I61/TO	DETRAN	MB00022964	07/10/2024	11:31	6920-1

HCM6C95/TO	DETRAN	MB00022965	07/10/2024	11:37	6920-1
MWY5B45/TO	DETRAN	MB00022966	07/10/2024	11:42	6920-1
MLI0F44/TO	DETRAN	MB00022967	07/10/2024	11:55	6920-1
AWW6E93/TO	DETRAN	MB00022968	07/10/2024	11:55	6920-1
ESG4D64/TO	DETRAN	MB00022969	07/10/2024	11:57	6920-1
MWO7D69/TO	DETRAN	MB00022970	07/10/2024	12:00	6920-1
NGH4889/TO	DETRAN	MB00022971	07/10/2024	12:03	6920-1
NGL6G73/TO	DETRAN	MB00022972	07/10/2024	12:16	6920-1
NTF2A50/TO	DETRAN	MB00022973	07/10/2024	12:17	6920-1
NPJ8J74/TO	DETRAN	MB00022974	07/10/2024	12:17	6920-1
JHW3D08/TO	DETRAN	MB00022975	07/10/2024	12:28	6920-1
RSF8A33/TO	DETRAN	MB00022976	07/10/2024	12:38	6920-1
BKD3I81/TO	DETRAN	MB00022977	07/10/2024	12:44	6920-1
MXG0C95/TO	DETRAN	MB00022978	07/10/2024	12:49	6920-1
MWY2816/TO	DETRAN	MB00022979	07/10/2024	13:01	6920-1
OLM9F92/TO	DETRAN	MB00022980	07/10/2024	13:05	6920-1
OYC6I27/TO	DETRAN	MB00022981	07/10/2024	13:08	6920-1
MVW7J33/TO	DETRAN	MB00022982	07/10/2024	13:11	6920-1
ATP8027/TO	DETRAN	MB00022983	07/10/2024	13:32	6920-1
NVO2B75/TO	DETRAN	MB00022984	07/10/2024	13:32	6920-1
RSB7G80/TO	DETRAN	MB00022985	07/10/2024	13:34	6920-1
OMR2C19/TO	DETRAN	MB00022986	07/10/2024	13:38	6920-1
RSC2C37/TO	DETRAN	MB00022987	07/10/2024	13:44	6920-1
JGN0C42/TO	DETRAN	MB00022988	07/10/2024	13:45	6920-1
RSD1D47/TO	DETRAN	MB00022989	07/10/2024	13:47	6920-1
MWF4B37/TO	DETRAN	MB00022990	07/10/2024	13:53	6920-1
JUH2A77/TO	DETRAN	MB00022991	07/10/2024	13:57	6920-1
QKC3E54/TO	DETRAN	MB00022992	07/10/2024	14:03	6920-1
QWA9J68/TO	DETRAN	MB00022993	07/10/2024	14:11	6920-1
QWD1B28/TO	DETRAN	MB00022994	07/10/2024	14:12	6920-1
LUV9D90/TO	DETRAN	MB00022995	07/10/2024	14:40	6920-1
NJQ5J04/TO	DETRAN	MB00022996	07/10/2024	15:20	6920-1
NHR3E93/TO	DETRAN	MB00022997	07/10/2024	15:43	6920-1
RSD8I24/TO	DETRAN	MB00022998	07/10/2024	16:39	6920-1
OLH1976/TO	DETRAN	MB00022999	07/10/2024	16:57	6920-1
POX3B98/TO	DETRAN	MB00023000	07/10/2024	17:15	6920-1
JTM5A58/TO	DETRAN	MB00023001	07/10/2024	17:36	6920-1
MWR9J13/TO	DETRAN	MB00023002	07/10/2024	17:48	6920-1
MWR3Q47/TO	DETRAN	MB00023003	07/10/2024	18:00	6920-1
AYR5J61/TO	DETRAN	MB00023004	07/10/2024	18:17	6920-1
RSA1I21/TO	DETRAN	SJ00HE306T	06/10/2024	23:31	6599-2
RSC1C80/TO	DETRAN	SJ00GL701S	06/10/2024	23:37	7048-1
RSC1C80/TO	DETRAN	SJ00GL701T	06/10/2024	23:40	6912-0
RSC1C80/TO	DETRAN	SJ00GL701U	06/10/2024	23:41	7340-0
RSE4J91/TO	DETRAN	SJ00C23019	06/10/2024	23:40	5010-0
OXZ0773/MA	DETRAN	SJ00IC1028	06/10/2024	23:59	5380-0
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ00JG201E	07/10/2024	00:03	5010-0
RSA1I21/TO	DETRAN	SJ00HE306U	07/10/2024	00:07	5274-2
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ00JG201F	07/10/2024	00:09	7340-0
QKB8H44/TO	DETRAN	SJ00GL701V	07/10/2024	00:18	7366-2
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ00JG201G	07/10/2024	00:32	5010-0
MWV0832/TO	DETRAN	SJ00LO2006	07/10/2024	00:28	6599-2
QGT0369/TO	DETRAN	SJ00EL102V	07/10/2024	00:35	5010-0
OWF1I13/TO	DETRAN	SJ00LO2008	07/10/2024	01:10	6599-2
QWF1I13/TO	DETRAN	SJ00LO2009	07/10/2024	01:16	5010-0
JWC1B16/TO	DETRAN	SJ00GL701W	07/10/2024	01:27	7579-0
JWC1B16/TO	DETRAN	SJ00GL701X	07/10/2024	01:31	5045-0
JWC1B16/TO	DETRAN	SJ00GL701Y	07/10/2024	01:36	6912-0
JWC1B16/TO	DETRAN	SJ00GL701Z	07/10/2024	01:38	7340-0
RSE8H15/TO	DETRAN	SJ00HT10A4	07/10/2024	02:01	5010-0
RSF9H63/MA	DETRAN	SJ00AT4008	07/10/2024	06:30	5410-0
QWC2C45/TO	DETRAN	SJ00BB6068	07/10/2024	07:57	7048-1
MWP4J76/TO	DETRAN	SJ00IB102Z	07/10/2024	08:09	5010-0
MWP4J76/TO	DETRAN	SJ00IB1030	07/10/2024	08:17	6637-1
QKA4G63/TO	DETRAN	SJ00AT400C	07/10/2024	09:27	5541-1
EMH1G88/TO	DETRAN	SJ00GS100S	06/10/2024	16:02	5185-2
QKL7G21/TO	DETRAN	SJ00GS100T	06/10/2024	17:50	7633-2
MWV9G87/TO	DETRAN	SJ00B2504C	07/10/2024	10:05	6653-1
RIN9F25/TO	DETRAN	SJ00B2504D	07/10/2024	11:20	6653-1
MWZ2H61/TO	DETRAN	SJ00LT1004	07/10/2024	12:57	7633-2
MVQ8660/TO	DETRAN	SJ00B2A0AK	07/10/2024	15:35	5541-1
OYA8J04/TO	DETRAN	MVQ76302S	07/10/2024	17:25	5410-0
QKF5B62/TO	DETRAN	SJ00SQ20HB	07/10/2024	18:50	6653-1
QKF5B62/TO	DETRAN	SJ00SQ20HC	07/10/2024	18:56	5010-0
ROL4D08/MA	DETRAN	SJ00EL102W	07/10/2024	19:11	5010-0
KDY2919/TO	DETRAN	SJ00HD2062	07/10/2024	19:30	5169-1
ROY7C79/MA	DETRAN	SJ00EL102X	07/10/2024	19:25	5010-0
KDY2919/TO	DETRAN	SJ00HD2063	07/10/2024	19:52	5010-0
KDY2919/TO	DETRAN	SJ00HD2064	07/10/2024	19:56	6416-0
KDY2919/TO	DETRAN	SJ00HD2065	07/10/2024	19:59	6599-2
KDY2919/TO	DETRAN	SJ00HD2066	07/10/2024	20:03	7340-0

MVP5C12/TO	DETRAN	SJ006Y30CE	07/10/2024	20:30	6637-1
MVP5C12/TO	DETRAN	SJ006Y30CF	07/10/2024	20:33	7340-0
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ00LF200G	07/10/2024	20:29	5010-0
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ00LF200H	07/10/2024	20:35	6637-1
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ00LF200I	07/10/2024	20:44	7340-0
RH3I23/SC	DETRAN	SJ006G4034	07/10/2024	15:15	5452-1
QKD9224/TO	DETRAN	SJ00LT1005	07/10/2024	21:27	7048-1
QWF2F19/TO	DETRAN	SJ006G4035	06/10/2024	22:01	6653-1
QWF2F19/TO	DETRAN	SJ006G4036	06/10/2024	22:01	6637-2
QWF2F19/TO	DETRAN	SJ006G4037	07/10/2024	21:49	6580-0
QKD6G23/TO	DETRAN	SJ006Y30CG	07/10/2024	21:54	5010-0
QWF2F19/TO	DETRAN	SJ006G4038	07/10/2024	21:54	7340-0
RSC6I67/TO	DETRAN	SJ006Y30CH	07/10/2024	21:58	6599-2
MXC4213/TO	DETRAN	SJ006G4039	07/10/2024	15:04	5452-1
RSC6I67/TO	DETRAN	SJ006Y30CI	07/10/2024	22:10	5010-0
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00B0501R	07/10/2024	15:20	6653-1
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00B0501S	07/10/2024	15:20	5010-0
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00B0501T	07/10/2024	15:20	6637-1
QKE5868/TO	DETRAN	SJ00CC1026	07/10/2024	22:53	7048-1
QKE5868/TO	DETRAN	SJ00CC1027	07/10/2024	22:59	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1681, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Raimunda Bispo Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 891/2024, de 23 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1024/2024, de 24 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 672/AP, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, em relação à segurada RAIMUNDA BISPO FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00769R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2013, observada a prescrição quinquenal.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1742, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Zenir Rodrigues Martins Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3064/2024, de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1362, de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.167, de 06 de setembro de 2022, em relação à segurada ZENIR RODRIGUES MARTINS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216075R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1757, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Aciolina Alves Ramos Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 863/2021/GASEC, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.898, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 897/2024, de 23 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1033/2024, de 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 428, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.579, de 07 de abril de 2020, em relação à segurada ACIOLINA ALVES RAMOS GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208632R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1770, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Ilmar Jorge Coelho Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a averbação da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 08 de novembro de 2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 08001290.1.03925/21-9;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 904/2024, de 24 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 79/2024, de 30 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 157, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, relativo à Aposentadoria por Invalidez do segurado ILMAR JORGE COELHO SILVA, a fim de que o benefício passe a constar com proventos proporcionais a 25 anos, 09 meses e 14 dias de tempo de contribuição, com base no que consta dos autos nº 2022.03.211509R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1784, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 25/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa IRINEU E BARROS LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 25/2024	OBJETO DO CONTRATO
Marneide Vieira Santos Marques- Titular - Matrícula nº 600250/7 José Santana Nunes Sarzeda - Suplente - Matrícula nº 931023/10	Termo de Contrato 252024	Contratação de empresa especializada para realização de palestra com ênfase em saúde mental, conscientização e prevenção ao suicídio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

Processo nº: 2022/24830/002612

Nº Contrato: 25/2024

Nº automático Siafe/TO: 24997461

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: IRINEU E BARROS LTDA - Palmas

CNPJ: 14.666.791/0001-06

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de psicologia para realização de palestra com ênfase em saúde mental, conscientização e prevenção ao suicídio.

Valor Estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.128.1100.4179.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 802

Vigência: a partir da data da assinatura até a data de pagamento de prestação de serviços.

Assinatura: 09/10/2024

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO
Rossandro Klinjey Irineu Barros - Representante da IRINEU E BARROS LTDA

ORDEM DE REINÍCIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV/TO, nomeado através do Ato nº 299 - NM. Diário Oficial nº 6.269 de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei estadual nº 1940, de 1º de julho de 2008, art. 20, inc. IV autoriza a empresa FVF ENGENHARIA LTDA, a dar reinício à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO para atender as necessidades de ampliação do prédio sede do IGEPREV - TO, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI - 01, Alameda 05, Lotes 02/03, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, em conformidade com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023 e respectivo Termo de Apostilamento, a contar da data do recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 07 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANTONIO PIRES PEREIRA NETO
Representante da FVF Engenharia LTDA

NATURATINS**PORTARIA Nº 198/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora AMANDA EMILY NEGRE GUIMARÃES, número funcional 11653159-2 Analista II, constante na Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Naturais, à partir do dia 14 de agosto de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo

**PORTARIA Nº 199/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, número funcional: 125300-2, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 01/10/2024 a 12/10/2024, correspondente a 12 (doze) dias, para usufruir em data oportuna.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo

**PORTARIA Nº 200/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 07 DE OUTUBRO 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Designação nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.840, de 5 de setembro de 2024, que "Declara situação de emergência no âmbito do Estado do Tocantins em decorrência de desastre climatológico classificado como incêndio florestal", decorrente do aumento de 67% nos focos de incêndio no Estado do Tocantins, registrado entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2024, em relação ao mesmo período de 2023, e a necessidade de minimizar os impactos desse desastre ambiental sobre a população, o meio ambiente e o patrimônio;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2024/CODEC, do Comando de Ações de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que confirma a gravidade da situação;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 6.840, determinando que "fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, sob a coordenação da Defesa Civil do Estado do Tocantins e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, para a execução de ações de resposta ao desastre";

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por intermédio da Gerência de Unidades de Conservação subordinada à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, operacionaliza ações de combate a incêndios florestais visando proteger e conservar a biodiversidade;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins é o órgão estadual gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, e que o art. 4º da Lei nº 3.150, de 23 de novembro de 2016 determina que os recursos do FUNPDEC devem ser aplicados, dentre outras finalidades: IV - na aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao desempenho das atividades de defesa civil; VI - no equipamento dos órgãos e entidades que compõem o SIEPDEC (Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil), e que, sendo o Corpo de Bombeiros Militar órgão integrante do SIEPDEC, conforme art. 3º da Lei nº 2.749, de 28 de agosto de 2013, instituição esta que possui dentro de suas competências legais a prevenção e o combate aos incêndios, conforme art. 117, inciso II, alínea "b", da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a proposta de parceria requerida pelo Corpo de Bombeiros do Militar do Tocantins ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS para atender às determinações emergenciais do Decreto nº 6.840, de 5 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.832, de 21 de agosto de 2020, que regulamenta a formulação dos Termos de Execução Descentralizada - TED para a descentralização de recursos orçamentários entre Órgãos da mesma esfera de Governo, que determina que sejam designados servidores públicos de ambas as partes contratadas com seus respectivos substitutos eventuais;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores designados pelo Corpo de Bombeiros do Militar do Tocantins para atuarem como fiscal e seu respectivo substituto do TED Nº 01/2024/NATURATINS, conjuntamente aos servidores indicados pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, nos termos do Decreto Federal nº 6.832, de 21 de agosto de 2020, os cargos de Gestor, Fiscal e respectivos substitutos nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, para o TED Nº 01/2024/NATURATINS, elencado a seguir:

Nº PROCESSO E TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	GESTOR	SUBSTITUTO	UNIDADES GESTORAS	OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
2024/40310/000434 TED Nº 01/2024/ NATURATINS	Dalmir da Silva Jorge Mat. Funcional 323369-1	Brenda Vitória S. Menezes Mat. Funcional 1161520-5	UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Instituto Natureza do Tocantins CNPJ: 37.010.127/0001-00	Contratação, através do serviço de brigadista civil voluntário, de 150 brigadistas para combate a incêndios florestais de forma emergencial no Estado do Tocantins.
	FISCAL	SUBSTITUTO	UNIDADES GESTORAS	
	Perla Oliveira Ribeiro Mat. Funcional 1204343	Brenda Vitória S. Menezes Mat. Funcional 1161520-5	UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Instituto Natureza do Tocantins CNPJ: 37.010.127/0001-00	
	Cel. Erisvaldo de Oliveira Alves Mat. Funcional 997939-1	Ten. Kalleb Luan Andrade Jorge Mat. Funcional 11759909-1	UNIDADE DESCENTRALIZADA: Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins CNPJ: 37.010.127/0001-00	

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do TED Nº 01/2024/NATURATINS pelas Unidades Gestoras em 20 de março de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 201/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Designação nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.840, de 5 de setembro de 2024, que "Declara situação de emergência no âmbito do Estado do Tocantins em decorrência de desastre climatológico classificado como incêndio florestal", decorrente do aumento de 67% nos focos de incêndio no Estado do Tocantins, registrado entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2024, em relação ao mesmo período de 2023, e a necessidade de minimizar os impactos desse desastre ambiental sobre a população, o meio ambiente e o patrimônio;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2024/CODEC, do Comando de Ações de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que confirma a gravidade da situação;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 6.840, determinando que "fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, sob a coordenação da Defesa Civil do Estado do Tocantins e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, para a execução de ações de resposta ao desastre";

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por intermédio da Gerência de Unidades de Conservação subordinada à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, operacionaliza ações de combate a incêndios florestais visando proteger e conservar a biodiversidade;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins é o órgão estadual gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, e que o art. 4º da Lei nº 3.150, de 23 de novembro de 2016 determina que os recursos do FUNPDEC devem ser aplicados, dentre outras finalidades: IV - na aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao desempenho das atividades de defesa civil; VI - no equipamento dos órgãos e entidades que compõem o SIEPDEC (Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil), e que, sendo o Corpo de Bombeiros Militar órgão integrante do SIEPDEC, conforme art. 3º da Lei nº 2.749, de 28 de agosto de 2013, instituição esta que possui dentro de suas competências legais a prevenção e o combate aos incêndios, conforme art. 117, inciso II, alínea "b", da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a proposta de parceria requerida pelo Corpo de Bombeiros do Militar do Tocantins ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS para atender às determinações emergenciais do Decreto nº 6.840 de 5 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.832, de 21 de agosto de 2020, que regulamenta a formulação dos Termos de Execução Descentralizada - TED para a descentralização de recursos orçamentários entre Órgãos da mesma esfera de Governo, que determina que sejam designados servidores públicos de ambas as partes contratadas com seus respectivos substitutos eventuais;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores designados pelo Corpo de Bombeiros do Militar do Tocantins para atuarem como fiscal e seu respectivo substituto do TED Nº 02/2024/NATURATINS, conjuntamente aos servidores indicados pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Gestor, Fiscal e respectivos substitutos nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, para o TED Nº 02/2024/NATURATINS, elencado a seguir:

Nº PROCESSO E TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	GESTOR	SUBSTITUTO	UNIDADES GESTORAS	OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
2024/40310/000434 TED Nº 02/2024/ NATURATINS	Dalmir da Silva Jorge Mat. Funcional 323369-1	Brenda Vitória S. Meneses Mat. Funcional 1161520-5	UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Instituto Natureza do Tocantins CNPJ: 37.010.127/0001-00	Contratação, através do serviço de brigadista civil voluntário, de 150 brigadistas para combate a incêndios florestais de forma emergencial no Estado do Tocantins.
	FISCAL	SUBSTITUTO	UNIDADES GESTORAS	
	Perla Oliveira Ribeiro Mat. Funcional 1204343	Brenda Vitória S. Meneses Mat. Funcional 1161520-5	UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Instituto Natureza do Tocantins CNPJ: 37.010.127/0001-00	
	Cel. Erisvaldo de Oliveira Alves Mat. Funcional 997939-1	Ten. Kalleb Luan Andrade Jorge Mat. Funcional 11759909-1	UNIDADE DESCENTRALIZADA: Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins CNPJ: 37.010.127/0001-00	

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilas e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do TED Nº 02/2024/NATURATINS pelas Unidades Gestoras em 20 de setembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 171/2024.

Constitui Comitê de Avaliação e Seleção do Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos e designa seus membros.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia, e,

CONSIDERANDO que o art. 211 da Resolução nº 001/2019, do Conselho de Administração (Regulamento Interno de Licitações e Contratos), estabelece que Norma Interna específica detalhará os procedimentos de contratação e formalização dos contratos de patrocínio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005, de 19 de agosto de 2024, da Diretoria Executiva, que estabeleceu Norma Interna sobre procedimentos administrativos de seleção e formalização de contratos de patrocínio no âmbito da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS;

CONSIDERANDO que a Norma Interna nº 003/2024, no art. 1º, inciso VIII, define "Comitê de Avaliação e Seleção do Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos" como "Comitê Interno da Companhia constituído por no mínimo três integrantes, designados por Portaria da Presidência, para executar procedimentos de seleção de projetos a serem patrocinados;

CONSIDERANDO que a Tocantins Parcerias poderá celebrar contrato de patrocínio com pessoa física ou jurídica par a promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, conforme disposto no §3º, do art. 27, da Lei Federal nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que o patrocínio configura uma estratégia de investimento promocional e busca alcançar tanto retorno financeiro quanto institucional, bem como maximizar a visibilidade da TOCANTINS PARCERIAS, reforçando a mobilização de recursos e gerando reconhecimento da marca;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o COMITÊ DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS, para a execução dos procedimentos de seleção e avaliação de projetos a serem patrocinado, observando-se a legislação e normas internas sobre a matéria.

Art. 2º Designar para comporem o referido Comitê os seguintes agentes públicos:

ANDERSON INÁCIO DA SILVA, Matrícula nº 111 - Presidente;
ÂNGELA CRISTINA LEÃO DA SILVA, Matrícula nº 96 - Membro;
FELIPE SILVA MORAES, Matrícula nº 183 - Membro;
RAQUEL MEDEIROS PACELI ALBUQUERQUE, Matrícula nº 240 - Membro;
ROSILENE SUDRE DA SILVA, Matrícula nº 230 - Membro;

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Presidência Raquel Medeiros Paceli Albuquerque.

Art. 3º Fica autorizado aos membros do Comitê solicitar diretamente aos setores competentes as informações que se fizerem necessárias para a execução de suas atribuições.

Art. 4º Os membros do Comitê observarão a legislação afeta à matéria, pautando-se os trabalhos nas orientações técnicas de cada setor desta Companhia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 409/2024/GABREITOR,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores Tutores a Distância Bolsistas para os Cursos de Ensino Superior do Projeto TO Graduado:

I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente da comissão;

II - Darlene Teixeira Castro - Equipe técnica e avaliadora da banca;

III - Neila da Silva Oliveira - Equipe técnica e avaliadora da banca;

IV - Leomara Maurício Lustosa - Equipe técnica e assistente de avaliação;

V - Victor Hugo da Silva Leite - Equipe técnica e assistente de avaliação;

VI - Letícia Vieira Fernandes - Equipe técnica e assistente da banca;

VII - Wilderson Nonato Silva - Equipe técnica;

VIII - Rogério Lopes Ferreira - Equipe técnica.

Art. 2º Poderão ser formadas bancas *ad hoc* a depender da quantidade de candidatos inscritos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 410/2024/GABREITOR,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores Tutores Presenciais Bolsistas para os Cursos de Ensino Superior do Projeto TO Graduado:

I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente da comissão;

II - Darlene Teixeira Castro - Equipe técnica e avaliadora da banca;

III - Neila da Silva Oliveira - Equipe técnica e avaliadora da banca;

IV - Leomara Maurício Lustosa - Equipe técnica e assistente de avaliação;

V - Vitória de Barros Melo - Equipe técnica e assistente da banca;

VI - Letícia Vieira Fernandes - Equipe Técnica e assistente da banca;

VII - Victor Hugo da Silva Leite - Equipe técnica e assistente de avaliação;

VIII - Wilderson Nonato Silva - Equipe técnica;

IX - Rogério Lopes Ferreira - Equipe técnica.

Art. 2º Poderão ser formadas bancas *ad hoc* a depender da quantidade de candidatos inscritos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 411/2024/GABREITOR,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 9º, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Julgadora da VIII Mostra Ciência e Tecnologia da Unitins com o tema "BIOMAS DO BRASIL: diversidade, saberes e tecnologias sociais".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Área do Conhecimento - Ciências Humanas:

- a) Ágata Cristina da Silva Oliveira
- b) Diego Grossi Pacheco
- c) Rafael Furtado da Silva

II - Área do Conhecimento - Ciências da Saúde:

- a) Adriana dos Santos Oliveira
- b) Antônia Almeida
- c) Bruno do Amaral Crispim
- d) Dennis Gonçalves Novais
- e) Lunalva Aurélio Pedroso Sallet
- f) Maiara Bernardes Marques
- g) Wyllyane Raiana Chaves Carvalho

III - Área do Conhecimento - Ciências Sociais Aplicadas:

- a) Andrea Pereira da Conceição
- b) Andyara Letícia de Sales Correia

- c) Jucicléia Teodoro de Lima Izidoro
- d) Luís Gonzaga da Silva Neto
- e) Marcia da Cruz Girardi
- f) Marcio Fernando M. Miranda
- g) Marisa de Sousa Brito
- h) Tamara Matias Guimarães Cunha
- i) Tatiana Moraes Cosate
- j) Thiago Vale Pestana
- k) Wilker Batista Cavalcanti

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora, analisar e realizar o julgamento os trabalhos científicos, atribuindo-lhes notas de acordo com os critérios de originalidade, relevância científica, clareza na apresentação e adequação metodológica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 1º de setembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 412/2024/GABREITOR,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 9º, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Julgadora da XXXI Jornada de Iniciação Científica da Unitins com o tema "BIOMAS DO BRASIL: diversidade, saberes e tecnologias sociais".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Agrárias

- a) Angélica Pedrico - Coordenadora;
- b) Aline Ferreira Barros - Membro;
- c) Nicolle de Carvalho Ribeiro - Membro;
- d) Priscila Gonçalves Figueiredo de Sousa - Membro.

II - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Biológicas

- a) Rubens Tomio Honda - Coordenador;
- b) Antônio Silva Machado - Membro;
- c) Bruno do Amaral Crispim - Membro;
- d) Lunalva Aurélio Pedroso Sallet - Membro.

Terra

III - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Exatas e da

- a) Douglas Chagas - Coordenador;
- b) Arlenes Buzatto Delabary Spada - Membro;
- c) Mayra Fonseca Costa - Membro.

IV - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Humanas

- a) Raimundo Carvalho Moura Filho - Coordenador;
- b) Lucas Rossato - Membro;
- c) Maria Eduarda Cavalcanti de Albuquerque Mello - Membro.

V - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências da Saúde

- a) Sylla Figueredo da Silva - Coordenador;
- b) Frans Eberth Costa Andrade - Membro;
- c) Kaio Keomma Aires Silva Medeiros - Membro;
- d) Lilian Natália Ferreira de Lima - Membro;
- e) Talicia Maria Alves Benicio - Membro;
- f) Wyllyane Rayana Chaves Carvalho - Membro.

VI - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Sociais Aplicadas

- a) Gisele Leite Padilha - Coordenador;
- b) Carlos Eduardo Ferreira Costa - Membro;
- c) Gleidy Braga Ribeiro - Membro;
- d) Jéssica Painkow Rosa Cavalcante - Membro;
- e) Luiz Henrique Milaré de Carvalho - Membro;
- f) Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira - Membro.

VII - Comitê Técnico-Científico de Área - Linguística, Letras e Artes

- a) Liliane Scarpin da Silva Storniolo - Coordenadora;
- b) Deivanira Vasconcelos Soares - Membro;
- c) Rubens Martins da Silva - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora, analisar e realizar o julgamento os trabalhos científicos, atribuindo-lhes notas de acordo com os critérios de originalidade, relevância científica, clareza na apresentação e adequação metodológica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 1º de setembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 413/2024/GABREITOR,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 9º, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor as Comissões da XXXI Jornada de Iniciação Científica e VIII Mostra Ciência e Tecnologia da Unitins com o tema "BIOMAS DO BRASIL: diversidade, saberes e tecnologias sociais".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) COMISSÃO ORGANIZADORA

I - Leda Veronica Benevides Dantas Silva - Diretora de Pós-Graduação - Respondendo por: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

II - Evelynne Urzêdo Leão - Diretora de Pesquisa

III - Flávia Barreira Gonçalves - Diretora de Fomento a Iniciação Científica

IV - Marjory Carvalho Mourao Trajano - Diretora de Pesquisa Agropecuária

V - Gisele Leite Padilha - Diretora do Câmpus de Augustinópolis

VI - Ana Paula Monteiro de Oliveira - Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus de Augustinópolis

VII - Arthur Barros Fernandes - Coordenador do Curso de Medicina do Câmpus de Augustinópolis

VIII - Késia Chaves da Silva - Coordenadora do Curso de Enfermagem do Câmpus de Augustinópolis

IX - Sarah Coelho Lima - Coordenadora do Curso de Direito do Câmpus de Augustinópolis

X - Sérgio Mendes de Anchieta Marinho - Diretor do Câmpus Araguatins

XI - Ana Irene Carneiro Borges Lucena - Coordenadora do Curso de Pedagogia do Câmpus de Araguatins

XII - Victor Fernandes Borges - Coordenador do Curso de Letras do Câmpus de Araguatins

b) COMISSÃO TÉCNICA

I - Ângela Maria Xavier Pereira de Matos - Assessora da Diretoria de Pesquisa;

II - Monica Ornelas Galvão - Assessora da Diretoria de Pós-Graduação;

III - Rosemeire Imay Hasebe - Assessora da Diretoria de Fomento a Iniciação Científica;

IV - Sheinna Aguiar da Silva - Assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

c) COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E CERIMONIAL

I - Andreia Fernandes da Silva - Diretora de Comunicação;

II - Lourranny Parente Silva - Assessor da Diretoria de Comunicação

d) COMISSÃO DE EDITORAÇÃO

I - Liliane Scarpin da Silva Storniolo - Diretora da Editora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 1º de setembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1/2024/CGEEP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO DE PESSOAL - CGEEP DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando a PORTARIA/UNITINS/ Nº 212/2024/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6597, de 25 de junho de 2024, consubstanciado pela Lei nº 2.892/2014 e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 002/2014, após análise das documentações enviadas pelos servidores para fins de evolução funcional.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a relação dos servidores INAPTOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL, referentes aos anos de 2022 a 2023, nos termos da Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 2014.

I - CONCEDER aos servidores constantes do Anexo único, a essa Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentar recurso à CGEEP.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

MEIRE LUCE RIBEIRO DE SÁ
Membro Titular/Presidente

ANTONIO DA SILVA SOUSA
Membro Suplente

ANA CLÁUDIA F. BARBOZA
Membro Titular

WILSON MOREIRA NETO
Membro Suplente

FARLEY MORAIS ARAÚJO
Membro Titular

ALEX FABIANO M. C. RAMOS
Membro Suplente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1/2024/CGEEP

INAPTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL - 2022 A 2023.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO PADRÃO DE REFERÊNCIA ATUAL	TIPO DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO	OCORRÊNCIAS
1	810290	GUSTAVO LUIZ MIRANDA SOUSA	CONTADOR/B-II	HORIZONTAL	15/05/2022	Precisa de 80 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
2	810077	ADMILSON QUINTINO DA SILVA	VIGILANTE/D-III	VERTICAL	01/03/2022	Precisa de 40 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
3	810369	MARTIN DHARLLE OLIVEIRA SANTANA	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	27/03/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
4	810371	KAREN MONIKA CARDOSO DE FARIA	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	27/03/2022	Precisa de 60 horas para progredir, foram encontradas 40h (Curso 40h concluído em 08/12/2017), faltaram 20 horas.
5	810375	EVA ZILMA BARBOSA SILVA	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	03/04/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
6	810381	VINIÍCIUS DOS SANTOS CLARO	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	06/04/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
7	810052	ELOISA PAULA BISPO DE SOUSA	TECN.N.SUPERIOR/ C-II	VERTICAL	11/04/2022	Precisa de 80 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
8	810386	LUANA RIVIA POTENCIO MACHADO	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	12/04/2022	Precisa de 60 horas para progredir, foram encontradas 17h (Curso 2h concluído em 30/04/2021, curso 5h concluído em 06/08/2021, Curso 10h, concluído em 03/2/2021), faltaram 43 horas.
9	810068	ANTONIO CARLOS SOARES BAIMA	TECN.N.SUPERIOR/ B-I	VERTICAL	14/04/2022	Precisa de 80 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
10	810390	PAULO VITOR DE ALMEIDA BOMFIM	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	24/04/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
11	810102	JOÃO LUCAS MICHEL BRUM	TECN.MAN. INFORM/B-I	VERTICAL	24/04/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
12	810106	GABRIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	24/04/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
13	810101	VIDA KAMILA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	24/04/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
14	810057	ROGERIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA	TECN.PROD. GRAF./B-I	VERTICAL	01/05/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, foram encontradas 40h (Curso 40h concluído em 03/07/2018), faltaram 20 horas.
15	810339	VIVIAN DE ARAÚJO MARTINS	TECN.N.SUPERIOR/ B-I	VERTICAL	05/05/2022	Precisa de 80 horas para progredir, foram encontradas 40h (Curso 10h concluído em 15/03/2021, curso 10h concluído em 30/03/2021, Curso 20h, concluído em 24/05/2021), faltaram 40 horas.
16	810123	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	18/05/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
17	810136	RAFILLA THAYSSA C. E PESSOA	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	19/06/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
18	810073	MARINA MARTINS MANDUCA	ASSISTADMINIST/D-III	VERTICAL	07/10/2022	Precisa de 60 horas para progredir, foram encontradas 12h (Curso 12h concluído em 25/10/2021), faltaram 48 horas.

19	810049	ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA	TEC.QUIM. LABOR./B-I	VERTICAL	11/11/2022	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
20	810423	ADRIANA MOREIRA DIAS	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	07/03/2023	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
21	810044	GUSTAVO DETTENBORN	ANALISTA SISTEMA/B-I	VERTICAL	15/04/2023	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
22	810056	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA/D-III	VERTICAL	19/05/2023	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
23	810135	SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	15/07/2023	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
24	810083	TELMA CRISTINA NUNES BEZERRA	ASSIST. SOCIAL/B-I	VERTICAL	06/08/2023	Precisa de 80 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
25	810346	PAULO VICTOR MELO FERNANDES	TECN.MAN. INFORM/B-I	VERTICAL	22/08/2023	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.
26	810374	ALINE SOUZA SOARES	ASSIST. ADMINIST/B-I	VERTICAL	01/12/2023	Precisa de 60 horas em cursos para progredir, encontrou 0.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024/RELT3-DILIG

Expediente nº 2723/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 451/2024 - Pregão Eletrônico 02/2024. Nos termos do Despacho nº 1016/2024 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO O Senhor Aquiles Pereira de Sousa, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024/RELT3-DILIG

Expediente nº 2723/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 451/2024 - Pregão Eletrônico 02/2024. Nos termos do Despacho nº 1016/2024 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO O Senhor Rômulo Silva Matos, Responsável de Obras, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024/RELT3-DILIG

Expediente nº 2723/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 451/2024 - Pregão Eletrônico 02/2024. Nos termos do Despacho nº 1016/2024 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora Railda de Sousa Santos, Pregoeira, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

PROCESSO SEI Nº 24.000843-0

OBJETO: O objeto desta licitação trata do registro de preços de monitores de vídeo de 23,8".

TIPO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

DATA DE ABERTURA: 15 de outubro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 464.328,90 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ampla participação - item 1; cota reservada para ME/EPP - item 2

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

CHAPADA DA NATIVIDADE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO, CNPJ nº 01.613.086/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a construção de duas pontes localizados na zona rural do município de Chapada da Natividade - TO, identificados nas coordenadas geográficas: Lat. 11º18'59.60"S; Long. 47º41'15.07"O (Ponte 1); Lat. 11º20'37.91"S; Long. 47º42'53.90"O (Ponte 2). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 016/2024 - (PROC. ADM 1708/2024) que se realizará dia 24 de outubro de 2024 às 08h00min horas, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Materiais de Construção, acabamento, elétricos, materiais hidráulicos e diversos, destinados a realização de reparos e reformas, para atender as necessidades básicas de consumo da Prefeitura Municipal, para a realização de manutenção preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios públicos pertencentes ao Município de Formoso do Araguaia - TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 11h00min e das 013h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 10 de outubro de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
PREGOEIRO

GUARAÍ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO, inscrito no CNPJ nº 11.295.419/0001-34 no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 27/09/2024 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico 038/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada para eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilometro, sendo um veículo van 0 km original de fábrica com acessibilidade para cadeirante, ano/modelo 2024/2025 mínimo 2024/2024, mínimo: 20 lugares + 1, e um veículo sedan 0 km original de fábrica: ano/modelo 2024/2025 mínimo 2024/2024, 4 portas, motor 1.0 a 1.3. motor flex (biocombustível) veículo sedan 0 km original de fábrica: ano/modelo 2024/2025 mínimo 2024/2024, 4 portas, motor 1.0 a 1.3. motor flex (biocombustível), objeto das emendas Parlamentares nº 11295419000123025 e 11295419000123026, a empresa REAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.260.538/0001-04, com valor Global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí - TO, 09/10/2024.

Wellington de Sousa Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

Processo: 2928/2024
Pregão Eletrônico: 038/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Contratada: REAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.260.538/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilometro, sendo um veículo van 0 km original de fábrica com acessibilidade para cadeirante, ano/modelo 2024/2025 mínimo 2024/2024, mínimo: 20 lugares + 1, e um veículo sedan 0 km original de fábrica: ano/modelo 2024/2025 mínimo 2024/2024,

4 portas, motor 1.0 a 1.3. motor flex (biocombustível) veículo sedan 0 km original de fábrica: ano/modelo 2024/2025 mínimo 2024/2024, 4 portas, motor 1.0 a 1.3. Motor flex (biocombustível), objeto das emendas Parlamentares nº 11295419000123025 e 11295419000123026.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Sinomar Vaz Oliveira Junior

Data de Assinatura: 04/10/2024.

Valor da Obra: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Wellington de Sousa Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

OLIVEIRA DE FÁTIMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - dia 22 de Outubro de 2024 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARANÁ**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023**

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO E T. P. TORRES, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA**1.1 - Correção do Preâmbulo**

Onde se lê:

Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o total de R\$ 9.166,65 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que será efetuado em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.833,33 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Conforme previsto na Cláusula terceira - do Contrato originário nº 022/2023.

Leia-se:

Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o total de R\$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que será efetuado em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Conforme previsto na Clausula terceira - do Contrato originário nº 022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paranã/TO, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Esta ERRATA será publicada no Portal da Transparência do Município e demais veículos de comunicação vinculado o contrato originário nº 022/2023.

Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Paraná/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO E T. P. TORRES, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA**1.1 - Correção do Preâmbulo**

Onde se lê:

Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que será efetuado em 05 (cinco) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais). Conforme previsto na Clausula terceira - do Contrato originário nº 010/2023/FMASS.

Leia-se:

Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o total de R\$ 3.395,00 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais) que será efetuado em 05 (cinco) parcelas de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). Conforme previsto na Clausula terceira - do Contrato originário nº 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paraná/TO, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Esta ERRATA será publicada no Portal da Transparência do Município e demais veículos de comunicação vinculado o contrato originário nº 010/2023.

Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Paraná/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Marcia Cristina Martins Pereira de Souza
Gestora do FMASS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO E T. P. TORRES, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA**1.1 - Correção do Preâmbulo**

Onde se lê:

Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o total de R\$ 7.333,35 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) que será efetuado em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.466,67 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Conforme previsto na Clausula terceira - do Contrato originário nº 010/2023/FME.

Leia-se:

Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o total de R\$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais) que será efetuado em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.159,00 (um mil cento e cinquenta e nove reais). Conforme previsto na Cláusula terceira - do Contrato originário nº 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paraná/TO, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Esta ERRATA será publicada no Portal da Transparência do Município e demais veículos de comunicação vinculado o contrato originário nº 010/2023.

Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Paraná/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLA LEMOS BARBOSA
Gestora do FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023**

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO E T. P. TORRES, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA**1.1 - Correção do Preâmbulo**

Onde se lê :

Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o total de R\$ 5.666,65 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que será efetuado em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.133,33 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Conforme previsto na Clausula terceira - do Contrato originário nº 049/2023/FMS.

Leia-se:

Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o total de R\$ 4.995,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) que será efetuado em 05 (cinco) parcelas de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Conforme previsto na Cláusula terceira - do Contrato originário nº 049/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paranã/TO, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Esta ERRATA será publicada no Portal da Transparência do Município e demais veículos de comunicação vinculado o contrato originário nº 049/2023.

Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Paraná/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora do FMS

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 055/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa na aquisição de Materiais Esportivos destinados a manutenção do ensino público junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 29 de outubro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 09 de outubro de 2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024 INFR, dia 29 de outubro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTADO TIPO CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A SER UTILIZADO NO REPARO DA MALHA ASFÁLTICA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 10 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAços Tecnotelha Ltda, inscrita no CNPJ: XX.XXX.594/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação produtos metálicos e outros de metal não especificados anteriormente, com endereço na Rodovia Newton José de Moraes, KM 57 (TO-080), Galpão 02, Zona Rural do Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGRICOLA GROENER LTDA - CNPJ: 14.xxx.xxx/0001-16, torna público que requereu NATURATINS, Emissão de Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para atividades agropecuárias na propriedade Fazenda Nossa Senhora Aparecida, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Clézio Oliveira Naves CPF 8**.6*5.0**-9*, RG 3**.2*3 SSP/TO, domiciliado na Fazenda Nova Esperança, Zona rural do município de Peixe - TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONTINENTAL EXPORTAÇÃO DE MINÉRIO DE MANGANÊS EIRELI, CNPJ nº 07.200.557/0001-15, torna público que cedeu à COLIMIX MINERACAO LTDA, CNPJ: 12.254.349/0001-39, a titularidade do Processo Naturatins 2021/40311/010685 com LO nº 7/2022, Minério de Ferro, Faz Santa Helena e Serra Azul, Zona Rural de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. Edmilson Pereira Cortes, CPF 7**.1**.1-68 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura, DUI e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, município de Goiatins - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FRIGORIFICO BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.599.525/0001-44, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação nº 15/2023, com vigência até o dia 06 de março de 2027, para atividade de Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal, localizada na Chácara Boa Esperança BR 010, KM 299 a direita a 500 M, S/N, Lote 22 B, Zona Rural, CEP: 77.580-000 em Silvanópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hilton Gandra de Arruda, cadastrado sob o CPF 119.XXX.XXX-04, proprietário da Fazenda Boa Sorte, torna público que requereu junto ao Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura de Confinamento, no seguinte endereço zona rural, S/N, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇO DE SEPULTAMENTO LTDA, CNPJ: 07.377.712/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguaína - SEDEMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) nº 09-2022 enquadrada no grupo Comércio e Serviços, referente aos serviços de Atividades funerárias e Crematório, estando instalada na zona urbana de Araguaína/TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica JEM ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.541.969/0001-66, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Uso de Recurso Hídricos nº 268/2024 para a captação de água subterrânea em Poço Tubular Profundo para consumo humano, jardinagem, prevenção para combate a incêndio e serviços gerais no silo de armazenamento de grãos, localizado na Fazenda Santa Rita, zona rural do município de Miranorte - TO. Esta publicidade está em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ DENGÓ E OUTROS CPF: 545.xxx.279-xx requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Folha Larga, constituída pelo Lotes 14 e 15 do Loteamento Pontal, 1ª Etapa, no município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF: XXX.XXX.661-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Serviço - Depósito de Combustível (Posto de Combustível) e Lava jato, localizado na FAZENDA CÉU AZUL, zona rural do município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental, para atividade temporária de extração de cascalho para uso na execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia Estadual TO - 428, trecho: Santa Maria do Tocantins/TO - Recursolândia/TO, localizado na Rodovia TO-428, Km 25, Lote 28, loteamento Firmeza, Zona Rural do Município de Itacajá - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUCIANO PEREIRA PINTO CPF: xxx.757.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária com endereço no imóvel: Fazenda Marituba e Folha Lisa, localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MARINES JOSÉ GONÇALVES, CPF nº 597.***.***-72, brasileira, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a regularização da Fazenda Santa Fé 01, localizado na Zona Rural de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental e Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MINERAÇÃO RIO FORMOSO LTDA, inscrito no CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-86, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Renovação de LO 3-2021 para Extração de Calcário na Fazenda Babié, zona rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Milena LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida Transbrasiliana, Esquina com Avenida B, Quadra 28, Lotes 09 ao 14, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A REDE DE POSTOS MARAJÓ BRASILÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.025.210/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente NATURATINS - TO, a Licença de Operação nº 151/2024 - para a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, entre outras, na Rodovia BR- 153, km 280, CH Nossa Senhora de Aparecida, Bairro Chácara, Zona Urbana, no Município de Brasília/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A QUANTUM FERTILIZANTES DO TOCANTINS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.xxx.xxx/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE FOSFATO, processo ANM nº 864.605/2010, situada na zona rural do Município de Arraias. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDINHO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF 477***-***-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Extração Mineral e Industrial de Cerâmica, localizado na Chácara 3 irmãos, Zona Rural do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Rogério Fernandes Vargas, portador do RG nº 59.xxx.373-1 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº xxx.597.xxx-53, proprietário do imóvel Fazenda Grotão I e II, Loteamento Soninho - 6ª Etapa/Loteamento Soninho - Gleba 02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, e Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agricultura no imóvel citado acima, situado em Fazenda Grotão I e II Loteamento Soninho - 6ª Etapa/Loteamento Soninho - Gleba 02, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE Nº 01/2024

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins - SESCOOP/TO, torna público, que estão abertas, a partir do dia 01 de outubro de 2024, as inscrições para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, para integrar o Cadastro de Entidades Sem Fins Lucrativos disponível para a realização do Programa de Aprendizagem, conforme demanda das cooperativas do Tocantins, com fundamento na Resolução 2.059, de 27.11.2023, do Conselho Nacional do SESCOOP, que institui a Diretriz Geral para dispor sobre o procedimento de contratação de serviços usuais e recorrentes, no art. 4º, inciso IV e no art. 13, inciso VII (Inexigibilidade) do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP/TO-Resolução 2056/2023 e no Edital de Credenciamento 01/2024.

Editais completos, formulários e modelos de declaração obrigatórios estão disponíveis em: <https://somoscooperativismo-to.coop.br/> Informações pelo telefone: (63) 3215-3291.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024.

Selma dos Reis Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS